

aicep Global Parques

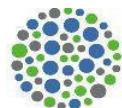
# MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

**BLUEBIZ GLOBAL PARQUES**  
**PARQUE EMPRESARIAL DA PENÍNSULA DE SETÚBAL**

VERSÃO 03 – ABRIL 2025

DESENVOLVIDO POR:

**CertiTecna**   
Engenharia de Segurança



## IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO

NOME DA INSTALAÇÃO	NOME DA EMPRESA	MORADA
PARQUE EMPRESARIAL DA PENÍNSULA DE SETÚBAL	BLUEBIZ GLOBAL PARQUES	Estrada do Vale da Rosa 2910-845 Setúbal

### CARACTERIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- A administração do parque encontra-se presente durante o horário normal de funcionamento (08h30 às 17h00, TDU) existindo ainda vigilância 24 horas por dia, TDA na Portaria de acesso.

**Nota:** A caracterização completa do Parque encontra-se no **Anexo B**.

### IDENTIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO-TIPO (UT) E DA CATEGORIA DE RISCO (CR) DA INSTALAÇÃO

- De acordo com o RJ-SCIE, o **BlueBiz Global Parques** é uma instalação da **1<sup>a</sup> Categoria de Risco**, integrando a Utilização-Tipo II “Estacionamentos”, a Utilização-Tipo III “Administrativos”, a Utilização-Tipo XI “Bibliotecas e Arquivos” e a Utilização-Tipo XII “Industriais, Oficinas e Armazéns”.

### IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE RISCO

- Local de Risco “A”:** Local que não apresenta riscos especiais
- Local de Risco “C”:** Local que apresenta riscos agravados de eclosão e de desenvolvimento de incêndios.
- Local de Risco “F”:** Local que possui meios e sistemas essenciais à continuidade de atividades sociais relevantes.

**Nota:** A identificação dos locais de risco é feita na tabela constante do **Anexo B**.

### PERIODICIDADE MÁXIMA DE REALIZAÇÃO DE SIMULACROS

- Sem obrigatoriedade.

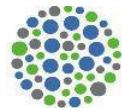
### PERIODICIDADE MÁXIMA DA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES REGULARES

- A cada seis anos.

## IDENTIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO-TIPO E CATEGORIA DE RISCO

UT	AO AR LIVRE?	ALTURA DA UT	EXCLUSIVO DE ARMAZENAGEM?	CARGA DE INCÊNDIO MODIFICADA DA UT (MJ/m <sup>2</sup> )	Nº DE PISOS ABAIXO DO PLANO DE REFERÊNCIA	ÁREA BRUTA DA UT	EFETIVO DA UT	EXCLUSIVO DE ARQUIVO?	CR
II	Não	NA	NA	NA	0	903	NA	NA	1 <sup>a</sup>
	Sim	NA	NA	NA	0	8443	NA	NA	1 <sup>a</sup>
III	NA	≤ 9m	NA	NA	NA	NA	≤100	NA	1 <sup>a</sup>
XI	NA	NA	NA	3400	0	NA	0	Sim	1 <sup>a</sup>
XII	Não	NA	Não	721,8	0	NA	NA	NA	1 <sup>a</sup>

\* O cálculo da carga de Incêndio Modificada encontra-se no **Anexo B**.



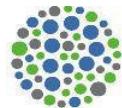
aicep Global Parques

BLUEBIZ GLOBAL PARQUES

## IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA INSTALAÇÃO

	NOME	CONTACTOS
<b>RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA*</b>	Gonçalo Eiras	265 701 908
<b>DELEGADO DE SEGURANÇA</b>	Carlos Lança	265 701 906

\* De acordo com os números 3 e 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 220/2008 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro, o Responsável de Segurança é o elemento responsável pela execução das Medidas de Autoproteção dentro da sua área de responsabilidade e o representante da entidade exploradora do recinto.



aicep Global Parques

BLUEBIZ GLOBAL PARQUES

## PROMULGAÇÃO

Os principais objetivos da Administração do **BlueBiz Global Parques** no âmbito da segurança são a prevenção da ocorrência de todo o tipo de acidentes que possam colocar em risco as pessoas e instalações, assim como, a minimização das consequências de acidentes que eventualmente possam vir a ocorrer.

As Medidas de Autoproteção são uma peça fundamental para se atingirem estes objetivos visando a preservação da vida Humana, do Ambiente, da Operacionalidade e do Património.

Os funcionários do **BlueBiz Global Parques**, os locatários do Parque e as empresas contratadas para prestação de serviços, desde que dessa prestação de serviços resulte a permanência física nas instalações, serão informados dos procedimentos de segurança existentes no presente documento.

As presentes Medidas de Autoproteção são promulgadas na data abaixo indicada, e serão postas em execução após cumpridas as condições necessárias à sua implementação.

Setúbal, 15 de Abril de 2025



## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS .....</b>	<b>4</b>
1.1	ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	4
1.2	LISTA DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES .....	4
1.3	SIGLAS, DEFINIÇÕES E REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS.....	4
<b>2</b>	<b>PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO .....</b>	<b>5</b>
2.1	ORGANIZAÇÃO PARA A GESTÃO DA SEGURANÇA .....	5
2.1.1	<i>Organograma Funcional .....</i>	5
2.1.2	<i>Funções e responsabilidades.....</i>	5
2.2	PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO.....	6
2.2.1	<i>Procedimentos de Segurança de Exploração e Utilização dos Espaços .....</i>	6
2.2.2	<i>Procedimentos de Exploração e Utilização dos Sistemas e Equipamentos.....</i>	7
2.2.3	<i>Procedimentos de Conservação e de Manutenção dos Sistemas e Equipamentos .....</i>	7
<b>3</b>	<b>REGISTOS DE SEGURANÇA .....</b>	<b>8</b>
<b>4</b>	<b>PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA .....</b>	<b>11</b>
4.1	INTRODUÇÃO .....	11
4.1.1	<i>Objetivo.....</i>	11
4.1.2	<i>Implementação .....</i>	11
4.2	ESTRUTURA OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA.....	12
4.2.1	<i>Organograma.....</i>	12
4.2.2	<i>Funções e Responsabilidades dos Elementos da Estrutura .....</i>	12
4.3	PLANO DE EVACUAÇÃO .....	13
4.3.1	<i>Ponto de Reunião.....</i>	14
4.3.2	<i>Instruções Gerais de Atuação (IGA) .....</i>	14
4.3.3	<i>Procedimentos de Emergência (PE) .....</i>	15
4.3.4	<i>Instruções de Segurança .....</i>	15
4.4	COMUNICAÇÕES E CONTACTOS.....	15
4.4.1	<i>Sistemas e Equipamentos de Comunicação.....</i>	15
4.4.2	<i>Informação Pública .....</i>	15
4.5	SENSIBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO EM SCIE E EXERCÍCIOS DE SIMULAÇÃO .....	15
<b>ANEXOS .....</b>	<b>1</b>	
<b>A</b>	<b>SIGLAS, DEFINIÇÕES E REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS .....</b>	<b>1</b>
A.1.	SIGLAS E ABREVIATURAS.....	1
A.2.	DEFINIÇÕES (RSCIE) .....	1
A.3.	REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS .....	7
<b>B</b>	<b>CARATERIZAÇÃO DO PARQUE .....</b>	<b>1</b>
B.1.	IMPLANTAÇÃO .....	1
B.2.	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE .....	2
B.2.1.	EFETIVO PRESENTE .....	2
B.2.2.	ESPAÇOS E OCUPAÇÕES.....	3
B.3.	INSTALAÇÕES TÉCNICAS .....	4

Desenvolvido por: CERTITECNA, S.A. |www.certitecna.pt | geral@certitecna.pt | +351 218 148 011



B.3.1.	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (ETAR).....	4
B.3.2.	INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA.....	4
B.3.3.	PARA RAIOS.....	4
B.4.	SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.....	5
B.5.	FATORES DE RISCO .....	6
4.5.1	<i>Riscos da Natureza</i> .....	6
4.5.2	<i>Riscos Sísmicos</i> .....	6
4.5.3	<i>Tempestades</i> .....	7
4.5.4	<i>Riscos Sociais</i> .....	7
B.6.	CENÁRIOS DE ACIDENTES .....	7
B.7.	ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPAS DE SEGURANÇA .....	7
B.8.	CÁLCULO DO EFETIVO .....	7
B.9.	IDENTIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO-TIPO E CATEGORIA DE RISCO DA INSTALAÇÃO .....	9
B.9.1.	CÁLCULO DA DENSIDADE DE CARGA DE INCÊNDIO MODIFICADA.....	9
B.10.	DETERMINAÇÃO DA UTILIZAÇÃO-TIPO E CATEGORIA DE RISCO DOS EDIFÍCIOS.....	10
B.11.	DENSIDADE DE CARGA DE INCÊNDIO MODIFICADA TOTAL DAS INSTALAÇÕES.....	10
B.12.	DETERMINAÇÃO DA UTILIZAÇÃO-TIPO E CATEGORIA DE RISCO DA INSTALAÇÃO .....	10
C	PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA, EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS .....	1
D	PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS .....	1
E	PROCEDIMENTOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS .....	1
F	INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA .....	1
F.1.	INSTRUÇÕES GERAIS DE ATUAÇÃO (IGA).....	1
F.1.1.	DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO .....	1
F.1.2.	INCÊNDIO .....	1
F.1.3.	SISMO .....	2
F.1.4.	UTILIZAÇÃO DE EXTINTOR PORTÁTIL.....	2
F.1.5.	ACIDENTE NO EXTERIOR .....	3
F.1.6.	AMEAÇA DE BOMBA.....	3
F.1.7.	EVACUAÇÃO .....	5
F.2.	PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA.....	5
F.2.1.	RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA.....	5
F.2.2.	DELEGADO DE SEGURANÇA.....	6
F.2.3.	VIGILANTE DA PORTARIA .....	8
F.2.4.	RECEÇÃO .....	8
F.2.5.	RESPONSÁVEIS DAS ENTIDADES EXTERNAS PRESENTES NO PARQUE .....	9

Desenvolvido por: CERTITECNA, S.A. |www.certitecna.pt | geral@certitecna.pt | +351 218 148 011



<b>F.3. INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA .....</b>	<b>10</b>
<b>F.3.1. LOCAIS DE RISCO C E F .....</b>	<b>10</b>
<b>G PLANTAS DAS INSTALAÇÕES .....</b>	<b>1</b>
<b>G.1. PLANTAS DE GESTÃO DE SEGURANÇA .....</b>	<b>1</b>
<b>G.2. PLANTAS DE EMERGÊNCIA .....</b>	<b>1</b>
<b>H CONTACTOS DE EMERGÊNCIA E MAPA DE LOCATÁRIOS .....</b>	<b>1</b>
<b>H.1. ENTIDADES EXTERNAS.....</b>	<b>1</b>
<b>H.2. ESTRUTURA OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA .....</b>	<b>1</b>
<b>H.3. MAPA DE LOCATÁRIOS.....</b>	<b>2</b>
<b>I IMPRESSO DE REGISTOS DE SEGURANÇA .....</b>	<b>1</b>
<b>J INSTRUÇÕES OPERACIONAIS DOS PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS .....</b>	<b>1</b>

## ANEXOS

A - SIGLAS, DEFINIÇÕES E REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

B - CARATERIZAÇÃO DO PARQUE

C - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA, EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

D - PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

E - PROCEDIMENTOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

F - INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA

G - PLANTAS DAS INSTALAÇÕES

H - CONTACTOS DE EMERGÊNCIA E MAPA DE LOCATÁRIOS

I - IMPRESSO DE REGISTOS DE SEGURANÇA

J - INSTRUÇÕES OPERACIONAIS DOS PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS



## 1 DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 1.1 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O âmbito de aplicação deste Plano de Segurança Interno (PSI) é o **Parque BlueBiz** que se localiza a Este da cidade de Setúbal, na estrada do Vale da Rosa.

No **Anexo B** encontra-se a caraterização do Parque.

### 1.2 LISTA DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES

Qualquer elemento da Equipa de Segurança tem o dever de sugerir ao Delegado de Segurança as alterações a efetuar a este documento, sempre que julgue conveniente.

As propostas de revisão a efetuar ao presente plano devem ser analisadas e comentadas pelo Delegado de Segurança que as submete, para aprovação, ao Responsável de Segurança.

O plano deverá reavaliado sempre que ocorram situações de cuja análise se retirem as ilações correspondentes que possam justificar eventuais propostas de ajustamento do mesmo.

Qualquer alteração ao presente Plano de Segurança Interno deve ser registada no quadro seguinte:

DATA	VERSÃO	OBSERVAÇÕES
Novembro 2014	01	Elaboração e implementação da primeira versão do PSI.
Dezembro 2019	02	Revisão total do documento
Abri 2025	03	Revisão total do documento

### 1.3 SIGLAS, DEFINIÇÕES E REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

A Regulamentação e Normas utilizadas na elaboração do presente Plano, bem como a listagem das siglas, abreviaturas e definições, encontram-se no **Anexo A**.

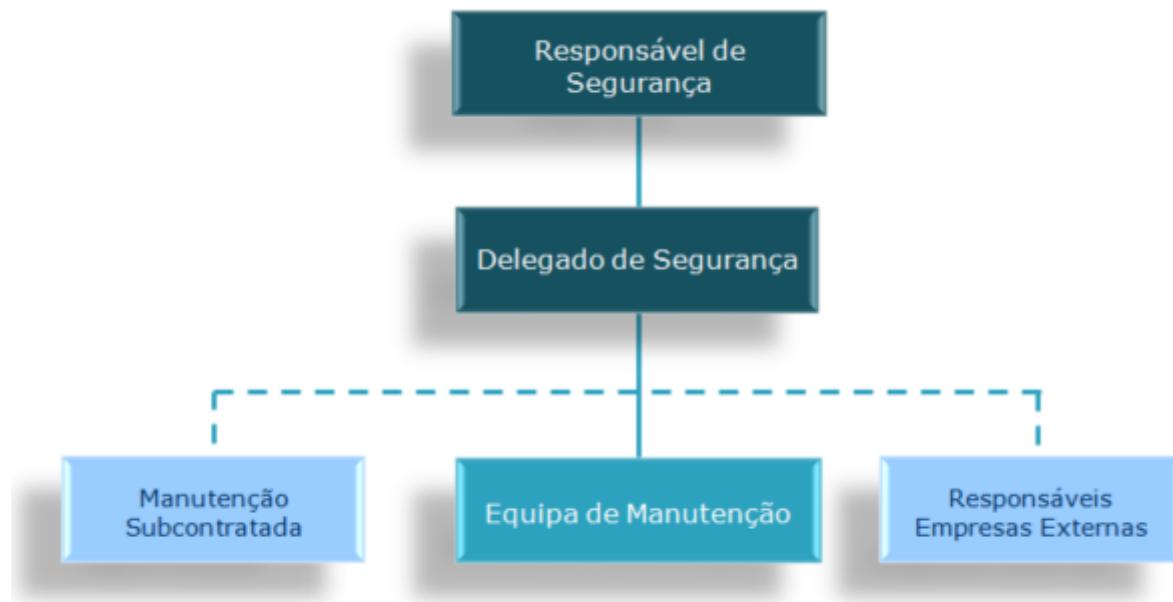


## 2 PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

### 2.1 ORGANIZAÇÃO PARA A GESTÃO DA SEGURANÇA

É estabelecida nas instalações, uma estrutura para a Gestão da Segurança, implícita na sua estrutura hierárquica, visando garantir as condições normais de Segurança e definir as responsabilidades dos seus elementos.

#### 2.1.1 Organograma Funcional



#### 2.1.2 Funções e responsabilidades

##### 2.1.2.1 Responsável de Segurança

O Responsável de Segurança (RS), em prevenção e em conjunto com o Delegado de Segurança, asseguram o planeamento de todas as ações de segurança, dirigindo e coordenando todas as ações necessárias à salvaguarda da vida humana, proteção do ambiente e preservação do património.

O Responsável de Segurança deve disponibilizar ao Delegado de Segurança todas as ferramentas para que estes possam manter as instalações em perfeitas condições de segurança.

##### 2.1.2.2 Delegado de Segurança

O Delegado de Segurança (DS) assegura a execução de todas as ações de segurança programadas, dirigindo e coordenando as diversas tarefas a realizar. Compete-lhe:

- Garantir a operacionalidade dos sistemas e equipamentos de segurança instalados, através da execução dos planos de inspeção e manutenção previstos, assegurando a sistematização da informação relevante neste documento;
- Garantir a existência de planos anuais de manutenção para todos os sistemas e equipamentos de segurança assim como a execução dos mesmos;



- Garantir a existência de registos de todas as operações de manutenção e inspeção efetuadas;
- Garantir a realização de ações de formação e treino sobre a prevenção e segurança contra incêndio, assim como a realização de simulacros de dois em dois anos;
- Avaliar sobre a necessidade de rever e atualizar o Plano de Segurança Interno.

#### 2.1.2.3 *Equipa Manutenção*

A Equipa de Manutenção está presente nas instalações das 08H30 às 17H00, todos os dias úteis (TDU).

Para além destes elementos internos podem ser chamados elementos de empresas externas para manutenção de alguns sistemas e equipamentos de segurança específicos, quando necessário.

A Equipa Manutenção assegura a execução de ações de manutenção, sob instruções do Delegado de Segurança.

Assim compete-lhes:

- Realizar todas as ações de intervenção necessárias nos sistemas e equipamentos de segurança existentes, de acordo com os planos anuais de manutenção;
- Coordenar e verificar todas as ações de manutenção (preventiva e corretiva) efetuadas por empresas externas;
- Manter a existência de registos de manutenção sobre todas as intervenções efetuadas nos sistemas e equipamentos de segurança existentes.

#### 2.1.2.4 *Responsáveis das empresas externas*

Os responsáveis pelas várias empresas que operam no interior do **Parque BlueBiz** têm como responsabilidades garantir que todos os equipamentos e sistemas de segurança existentes no seu espaço de responsabilidade se encontram em correto estado de funcionamento e, sempre que ocorra uma anomalia, informar o Delegado de Segurança

#### 2.1.2.5 *Manutenção Subcontratada*

Existem contratos de manutenção preventiva e corretiva, estabelecidos com empresas externas de modo a salvaguardar o correto estado de conservação e funcionamento das instalações técnicas e dos sistemas e equipamentos de segurança.

Todas as ações efetuadas por empresas externas são do conhecimento do Delegado de Segurança, competindo-lhe ainda fazer o registo de arquivo de todos os documentos associados.

## 2.2 PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

Definem-se de seguida os diversos tipos de procedimentos a implementar com o objetivo de serem cumpridas as regras de exploração e comportamento a adotar pelas pessoas com acesso às instalações.

### 2.2.1 Procedimentos de Segurança de Exploração e Utilização dos Espaços

Procedimentos destinados a todos os colaboradores das instalações, com o objetivo de condicionar os seus comportamentos no dia-a-dia, relativamente à utilização das instalações em condições de segurança.

Os procedimentos de segurança, de exploração e utilização dos espaços encontram-se no **Anexo C**.



## 2.2.2 Procedimentos de Exploração e Utilização dos Sistemas e Equipamentos

Procedimentos destinados aos elementos que compõem a equipa de gestão da segurança, com o objetivo de descreverem os modos de operação e funcionamento dos sistemas e equipamentos existentes nas instalações.

Os procedimentos de exploração e utilização dos sistemas e equipamentos existentes encontram-se no **Anexo D**.

## 2.2.3 Procedimentos de Conservação e de Manutenção dos Sistemas e Equipamentos

Procedimentos destinados aos elementos que compõem a equipa de gestão da segurança, com o objetivo de descreverem as ações a desenvolverem periodicamente em cada sistema ou equipamento existente.

Os procedimentos de conservação e manutenção dos sistemas e equipamentos existentes encontram-se no **Anexo E**.



### 3 REGISTOS DE SEGURANÇA

Os registos de segurança destinam-se à inscrição de ocorrências relevantes e à compilação de relatórios relacionados com a segurança contra incêndio. A gestão destes registo é feita pelo Responsável de Segurança e Delegado de Segurança, sendo feito o arquivamento dos mesmos em formato digital.

Os registos de segurança encontram-se arquivados de modo a facilitar futuras auditorias e pelo período mínimo de 10 anos.

No **Anexo I** encontram-se os impressos de registo de segurança disponíveis nas instalações.

Descrição	
<b>Vistoria, inspeção ou fiscalização de condições de segurança</b>	<p>Sempre que exista uma vistoria, inspeção ou fiscalização das condições de segurança efetuada às instalações por entidades externas, nomeadamente pelas autoridades competentes (por exemplo ANEPC ou Bombeiros), o Responsável de Segurança tem a responsabilidade de elaborar um Registo de Segurança, fazendo uma descrição sumária da vistoria, inspeção ou fiscalização no “Caderno de Segurança” (que se encontra em pasta partilhada) e guardar o relatório da entidade externa em <i>filedoc</i>, gerando uma referência que será associada ao registo.</p> <p>Se da vistoria, inspeção ou fiscalização resultar a identificação de anomalias nas instalações, é então adicionado uma ou várias novas entradas ao “Caderno de Segurança” e acompanhado pelo “Documento follow-up das Reuniões Semanais”, mantendo a referência inicial.</p> <p>Qualquer entrada no “Caderno de Segurança” que seja aberta no seguimento de um Registo de Segurança deve conter na sua descrição a origem do mesmo (a referência do <i>filedoc</i>).</p> <p>O Delegado de Segurança fecha a atividade no “Documento follow-up das Reuniões Semanais” e no “Caderno de Segurança” quando as alterações identificadas estiverem concluídas.</p>
<b>Anomalias nas instalações técnicas, sistemas e equipamentos de segurança</b>	<p>As anomalias observadas nas operações de verificação, conservação ou manutenção das instalações técnicas, dos sistemas e dos equipamentos de segurança são encaminhadas via <i>email</i> (<a href="mailto:bluebiz@globalparques.pt">bluebiz@globalparques.pt</a>) para toda a equipa do parque.</p> <p>O Delegado de Segurança avalia a situação e garante a sua reparação identificando a Entidade Responsável pela mesma.</p> <p>Dependendo da anomalia e da avaliação feita pelo Delegado de Segurança, poderá ser aberta uma entrada ao “Caderno de Segurança” para efetuar a sua reparação, sendo feito o seu acompanhamento no “Documento follow-up das Reuniões Semanais”</p> <p>Qualquer entrada ao “Caderno de Segurança” que seja aberta no seguimento de um relatório presente no <i>filedoc</i>, deve conter na sua descrição a referência do mesmo.</p> <p>O Delegado de Segurança fecha a atividade no “Documento follow-up das Reuniões Semanais” e no “Caderno de Segurança” quando a reparação da anomalia estiver concluída.</p>
<b>Ações de manutenção em instalações técnicas, sistemas e equipamentos de segurança</b>	<p>O plano de manutenção preventiva e corretiva efetuado nas instalações técnicas, nos sistemas e nos equipamentos de segurança é mantido pelo Delegado de Segurança na pasta partilhada existente para o efeito.</p> <p>Sempre que são efetuadas ações de manutenção no âmbito do plano existente é aberta uma nova entrada no “Documento follow-up das Reuniões Semanais”. Quando é rececionado o respetivo relatório, o Delegado de Segurança tem a responsabilidade de o arquivar em <i>filedoc</i>.</p> <p>Se resultarem ações corretivas, é então adicionado uma ou várias novas entradas ao “Caderno de Segurança” e acompanhado pelo “Documento follow-up das Reuniões Semanais”, mantendo a referência inicial.</p> <p>O Delegado de Segurança fecha a atividade no “Documento follow-up das Reuniões Semanais” quando a reparação estiver concluída.</p>

Desenvolvido por: CERTITECNA, S.A. | [www.certitecna.pt](http://www.certitecna.pt) | [geral@certitecna.pt](mailto:geral@certitecna.pt) | +351 218 148 011



Descrição	
<b>Modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados nas instalações</b>	<p>Os pedidos de modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados nas instalações são enviados pelos clientes via <i>email</i> (<a href="mailto:bluebiz@globalparques.pt">bluebiz@globalparques.pt</a>) para toda a equipa do parque.</p> <p>O Responsável de Segurança encaminha o pedido para a Direção Técnica e abre uma nova entrada ao “Caderno de Segurança”.</p> <p>O pedido de modificações, alterações ou trabalhos perigosos é acompanhado pelo “Documento follow-up das Reuniões Semanais”, sendo a sua conclusão efetuada por indicação da Direção Técnica.</p> <p>É responsabilidade da Direção Técnica o arquivo de toda a documentação técnica associada em formato digital e fornecer a referência para que seja associada ao registo efetuado no “Caderno de Segurança”.</p> <p>O Responsável de Segurança só fecha o registo quando tiver informação de que os trabalhos estão concluídos e o relatório dos mesmos estiver disponível na pasta partilhada da Direção Técnica.</p>
<b>Ocorrências</b>	<p>As ocorrências, direta ou indiretamente relacionadas com a segurança contra incêndio, tais como princípios de incêndio, falsos alarmes ou falhas nos sistemas/equipamentos são reportadas à direção do Parque de diferentes formas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diretamente pelo portal do cliente disponível na página <i>online</i></li> <li>- Pelos relatórios diários da equipa de vigilantes (via <i>email</i> pelo <a href="mailto:bluebiz@globalparques.pt">bluebiz@globalparques.pt</a>)</li> <li>- Pelo relatório diário do elemento da manutenção (via <i>email</i> pelo <a href="mailto:bluebiz@globalparques.pt">bluebiz@globalparques.pt</a>)</li> </ul> <p>O Delegado de Segurança receciona e avalia a informação. Se resultar a identificação de anomalias nas instalações, então é aberto uma ou várias novas entradas ao “Caderno de Segurança” e acompanhado pelo “Documento follow-up das Reuniões Semanais”.</p> <p>O Delegado de Segurança fecha a atividade no “Documento follow-up das Reuniões Semanais” e no “Caderno de Segurança” quando a reparação estiver concluída.</p>
<b>Intervenções dos Bombeiros</b>	<p>O registo das intervenções dos bombeiros, em incêndios ou outras emergências nas instalações é da responsabilidade do Delegado de Segurança, fazendo uma descrição sumária do incidente ou emergência no “Caderno de Segurança”.</p> <p>Se da intervenção resultar um relatório, o mesmo é guardado em <i>filedoc</i>, ficando a respetiva referência associada ao registo efetuado no “Caderno de Segurança”.</p> <p>Se das intervenções dos bombeiros registadas resultar a identificação de anomalias nas instalações, então é aberto uma ou várias novas entradas ao “Caderno de Segurança” e acompanhado pelo “Documento follow-up das Reuniões Semanais”.</p> <p>Qualquer nova entrada no “Caderno de Segurança” deve conter na sua descrição a referência <i>filedoc</i> correspondente ao relatório</p> <p>O Delegado de Segurança só fecha o Registo quando este estiver preenchido e o relatório dos bombeiros estiver no <i>filedoc</i> (caso exista relatório).</p>
<b>Ações de Formação/ Sensibilização no âmbito da SCI</b>	<p>Sempre que é agendada uma ação de formação é aberta uma entrada ao “Caderno de Segurança” pelo Responsável de Segurança.</p> <p>O processo pedagógico associado às ações de formação no âmbito da segurança contra incêndio é da responsabilidade da Direção Administrativa, Financeira e de Pessoas (DAFP).</p> <p>Existe um levantamento de necessidades de formação e é elaborado um plano de formação anual.</p> <p>Todos os processos pedagógicos são arquivados pela DAFP em formato digital em pasta partilhada.</p> <p>Após a ação de formação ser efetuada o Responsável de Segurança fecha o registo aberto no</p>



Descrição	
	“Caderno de Segurança”
Simulacros no âmbito do PSI	<p>Sempre que é agendado um Simulacro é aberta uma entrada ao “Caderno de Segurança” pelo Responsável de Segurança.</p> <p>Os relatórios dos simulacros são arquivados em <i>filedoc</i> pelo Responsável de Segurança.</p> <p>Se do simulacro resultar a identificação de anomalias nas instalações, então é aberto um ou mais <i>tickets</i> na plataforma existente para o efeito.</p> <p>Se do simulacro resultar a identificação de anomalias nas instalações, então é aberto uma ou várias novas entradas ao “Caderno de Segurança” e acompanhado pelo “Documento follow-up das Reuniões Semanais”.</p> <p>Qualquer nova entrada no “Caderno de Segurança” deve conter na sua descrição a referência <i>filedoc</i> correspondente ao relatório.</p> <p>O Responsável de Segurança só fecha o Registo quando este estiver preenchido e o relatório do simulacro estiver no <i>filedoc</i>.</p>



## 4 PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA

### 4.1 INTRODUÇÃO

#### 4.1.1 Objetivo

Os procedimentos em caso de emergência têm por objetivo definir a estrutura organizativa dos meios humanos e materiais existentes, e estabelecer os procedimentos de gestão da emergência, de forma a procurar garantir-se a salvaguarda das pessoas, do ambiente, do património e da operacionalidade das instalações abrangidas por este plano.

O **Parque BlueBiz** tem a responsabilidade de gerir eventuais situações de emergência que ocorram nas instalações, tendo assim como objetivo a implementação destes procedimentos em caso de emergência.

#### 4.1.2 Implementação

A implementação destes procedimentos consubstancia-se na formação de todos os recursos humanos com funções atribuídas, de forma a adquirirem o conhecimento necessário ao cabal desempenho das funções atribuídas, e na realização de exercícios com o maior número possível de simulações de acidentes, o que permitirá avaliar o estado operacional dos elementos envolvidos e, ainda, identificar a necessidade de eventuais ajustes do plano.

Só após a constatação do bom desempenho e a efetiva interiorização dos conceitos e atribuições individuais, se deve considerar estarem reunidas as condições de implementação dos procedimentos.

Para a elaboração dos procedimentos de emergência foram aceites e assumidos os seguintes pressupostos:

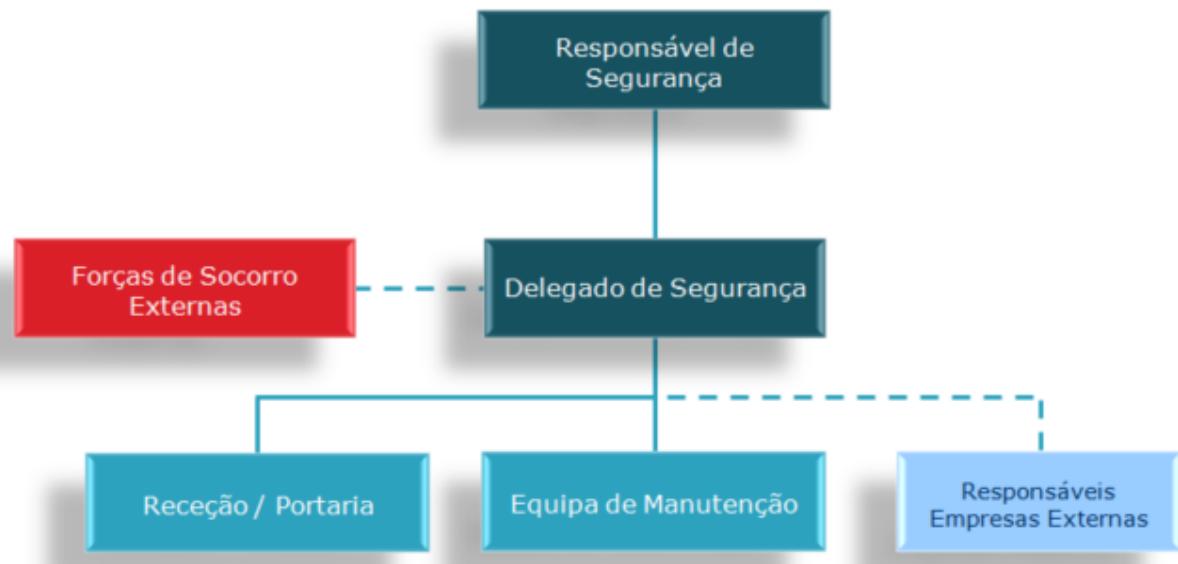
- Os procedimentos só devem ser implementados depois de todos os intervenientes terem adquirido um perfeito conhecimento do seu conteúdo, nomeadamente dos procedimentos inerentes às funções que desempenham em emergência;
- A todas as pessoas com responsabilidades atribuídas nestes procedimentos, será facultada a formação necessária;
- Os funcionários afetos a entidades externas, que desempenham a sua atividade profissional nas instalações, serão formados relativamente às eventuais responsabilidades atribuídas nestes procedimentos;
- A operacionalidade destes procedimentos e a preparação dos meios humanos com responsabilidade e funções atribuídas, devem ser aferidas através da realização de exercícios com o maior número possível de simulação de acidentes, o que permitirá avaliar do cabal desempenho coletivo permitindo, ainda, identificar a necessidade de eventuais ajustes do plano de emergência; preferencialmente, estes exercícios devem ser realizados com a participação das forças de socorro externas (Bombeiros, Forças de Segurança, etc.).



## 4.2 ESTRUTURA OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA

Apresenta-se de seguida a estrutura operacional de emergência das instalações.

### 4.2.1 Organograma



### 4.2.2 Funções e Responsabilidades dos Elementos da Estrutura

#### 4.2.2.1 Responsável de Segurança

O Responsável de Segurança (RS) tem as seguintes responsabilidades:

- Garantir a implementação das ações de recuperação necessárias após emergência, com o objetivo de restabelecimento do normal funcionamento das instalações;
- Assumir a direção superior das operações de controlo com os meios próprios e assegurar a intervenção dos meios externos de emergência;
- É o responsável máximo pela segurança das pessoas, bens e operacionalidade das instalações;
- Fornecer sempre que necessário, informação para a emissão de comunicados aos colaboradores e aos órgãos de comunicação social;
- É o responsável pela segurança contra incêndio perante a entidade competente.

#### 4.2.2.2 Delegado de Segurança

O Delegado de Segurança encontra-se nas instalações durante o seu horário normal de funcionamento, ficando de prevenção no restante período de tempo. Em situação de emergência tem como responsabilidades:

- Avaliar a situação de emergência existente, transmitindo todas as informações pertinentes ao Responsável de Segurança;
- Tomar as decisões necessárias para debelar e/ou minorar o sinistro;
- Assegurar a coordenação de todos os intervenientes na situação de emergência ocorrida;



- Definir e coordenar as ações de evacuação de acordo com as informações transmitidas pelo Responsável de Segurança;
- Efetuar o Alerta as Forças de Socorro externas;
- Garantir a transmissão de informação pertinente sobre a situação de emergência existente ao Responsável de Segurança;
- Garantir a receção e o apoio necessário às equipas externas de intervenção (Bombeiros, PSP, etc.), nomeadamente na passagem de informação sobre a situação de emergência;
- Definir e implementar as ações de recuperação necessárias após a emergência.

#### 4.2.2.3 *Equipa de Manutenção*

Os elementos da Equipa de Manutenção e Exploração encontram-se nas instalações durante o seu horário normal de funcionamento. Em situação de emergência as suas funções são:

- Confirmar os alarmes e se necessário efetuar as ações de primeira intervenção;
- Informar o Delegado de Segurança da ocorrência;
- Proceder às ações de evacuação das instalações;
- Efetuar os cortes de energia necessários;
- Garantir as ações de reparação necessárias em emergência;
- Auxiliar nas ações de restabelecimento da normalidade.

#### 4.2.2.4 *Receção/Portaria*

Em caso de alarme na central de deteção de incêndios ou em caso de contacto de uma empresa sediada no parque para o alerta de uma situação de emergência, deve no imediato contactar o Delegado de Segurança e aguardar instruções.

#### 4.2.2.5 *Responsáveis de Segurança das empresas externas*

Existem diversas entidades com espaços no interior do **Parque BlueBiz**. Em situações de emergência têm as seguintes responsabilidades:

- Garantir o contacto para administração do Parque em caso de situação de emergência no interior do seu espaço de responsabilidade;
- Em caso de evacuação, garantir que todos os elementos afetos à sua área de ocupação abandonam o edifício e se dirigem para o ponto de reunião.

Os nomes e contactos dos Elementos da Estrutura Operacional de Emergência encontram-se no **Anexo H**.

### 4.3 PLANO DE EVACUAÇÃO

O Plano de Evacuação tem por objetivo estabelecer as instruções/procedimentos a adotar, de forma a promover a evacuação rápida e segura de todos os ocupantes das áreas afetas às instalações, no caso de ocorrência de uma situação de emergência.

O Plano de Evacuação assenta nos seguintes conceitos:

- Após a confirmação de uma situação de alarme nas instalações, elemento da receção ou portaria contacta de imediato o Delegado de Segurança;



- O Delegado de Segurança decide e coordena as ações de evacuação das instalações, informando previamente, sempre que possível, o Responsável de Segurança, após a confirmação de uma situação de alarme nas instalações;
- Em situações onde o sinistro tenha origem em áreas com ocupação humana, poderão ser os responsáveis dessas áreas a decidir sobre o início da evacuação parcial;
- A emissão do alarme de evacuação geral nas instalações é desencadeada pelo DS;
- As pessoas presentes nas instalações, devem abandonar as instalações em ordem e sem atropelos, encaminhando-se para o exterior das mesmas no sentido do Ponto de Reunião, de acordo com as instruções de evacuação.

Existe uma rede de percursos de evacuação que conduz os ocupantes ao exterior das instalações, em tempo útil.

#### 4.3.1 Ponto de Reunião

Encontram-se definidos pontos de reunião para onde os colaboradores se devem dirigir em caso de evacuação das instalações.



Caso o Ponto de Reunião não seja seguro na altura da emergência, deve ser definido outra localização pelo Delegado de Segurança.

#### 4.3.2 Instruções Gerais de Atuação (IGA)

Instruções destinadas à totalidade dos ocupantes do **Parque BlueBiz**, com o objetivo de condicionar os seus comportamentos perante uma situação de emergência.



As instruções gerais de atuação fazem parte do **Anexo F**.

#### 4.3.3 Procedimentos de Emergência (PE)

Procedimentos destinados aos Elementos da Estrutura Operacional de Emergência do **Parque BlueBiz**.

Os procedimentos de emergência fazem parte do **Anexo F**.

#### 4.3.4 Instruções de Segurança

Procedimentos de prevenção e procedimentos em caso de emergência destinados aos ocupantes dos locais de risco C e F do **Parque BlueBiz**.

As instruções de segurança, fazem parte do **Anexo F**.

### 4.4 COMUNICAÇÕES E CONTACTOS

#### 4.4.1 Sistemas e Equipamentos de Comunicação

As instalações possuem uma rede interna de telefones fixos e móveis.

Em situação de emergência os elementos da estrutura operacional de emergência comunicam entre si por rede de telefones fixa e/ou móvel.

Os contactos em emergência encontram-se no **Anexo H**.

#### 4.4.2 Informação Pública

Constituindo a sensibilização e informação dos cidadãos um importante instrumento no campo da prevenção, o Conselho de Administração da aicep Global Parques, com o objetivo de assegurar uma política ativa de informação pública, promove a divulgação de avisos, alertas e medidas de autoproteção das pessoas e a ligação aos Órgãos de Comunicação Social.

Nestas ações de informação, aviso, alerta e de adoção de medidas de autoproteção, dever-se-á ter em consideração os diferentes graus de cultura das pessoas, com maior ou menor capacidade de absorção e, inherentemente, maior ou menor adesão a elas.

Importa, assim, que a sua divulgação se faça para que todos sejam receptivos às diversas mensagens, tornando-os conscientes dos riscos existentes, das medidas preparadas para lhes fazer face e das ações que cada um, por si ou no conjunto, deve assumir para a minimização dos efeitos dos referidos riscos sobre si próprio e sobre a comunidade local.

### 4.5 SENSIBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO EM SCIE E EXERCÍCIOS DE SIMULAÇÃO

Todos os colaboradores estão familiarizados com as instalações e esclarecidos sobre as suas regras de exploração.

Para este efeito são realizadas sessões informativas e de prática para:

- Esclarecimento das regras de comportamento estipuladas no plano de prevenção;
- Instrução de técnicas básicas de manipulação dos meios de primeira intervenção, nomeadamente extintores portáteis e RIA.

Para além destas ações, são ainda efetuadas ações de formação e de treino destinadas ao pessoal com participação ativa na Organização de Emergência existente, as quais incidem sobre:

Desenvolvido por: CERTITECNA, S.A. | [www.certitecna.pt](http://www.certitecna.pt) | [geral@certitecna.pt](mailto:geral@certitecna.pt) | +351 218 148 011



- Operação do SADI;
- Utilização dos meios de 1.ª intervenção;
- Instruções especiais de segurança;
- Primeiros socorros.

O Plano de Formação é definido periodicamente com base nas necessidades de formação identificadas. Os registos da sua execução são efetuados nos relatórios das ações de formação.

Embora não seja legalmente exigido para as UT e categorias de risco das instalações, deverão ser realizados simulacros que envolvam as entidades locatárias dos pavilhões do Parque, servindo estes para treino na Gestão da Emergência, com envolvimento de todos os ocupantes, com vista à criação de rotinas de comportamento e de atuação e ainda ao aperfeiçoamento dos referidos procedimentos. Os registos referentes aos simulacros são efetuados com os respetivos relatórios anexados a esses registos.



aicep Global Parques

BLUEBIZ GLOBAL PARQUES

# MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

ANEXOS

VERSÃO 03

ABRIL 2025

## ANEXOS

---

Desenvolvido por: CERTITECNA, S.A. | [www.certitecna.pt](http://www.certitecna.pt) | [geral@certitecna.pt](mailto:geral@certitecna.pt) | +351 218 148 011





## A SIGLAS, DEFINIÇÕES E REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

### A.1. SIGLAS E ABREVIATURAS

As siglas e abreviaturas constantes do texto do documento encontram-se a seguir listadas:

<b>ANEPC</b>	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
<b>CCF</b>	Compartimento Corta-Fogo
<b>CR</b>	Categoria de Risco
<b>IGA</b>	Instruções Gerais de Atuação
<b>PE</b>	Procedimentos de Emergência
<b>PEX</b>	Procedimento de Exploração
<b>PMT</b>	Procedimentos de Manutenção
<b>PS</b>	Procedimentos de Segurança
<b>PSI</b>	Plano de Segurança Interno
<b>PSP</b>	Polícia de Segurança Pública
<b>RSCIE</b>	Regulamento de Segurança Contra Incêndio em Edifícios
<b>SCI</b>	Segurança Contra Incêndio
<b>SST</b>	Segurança e Saúde no Trabalho
<b>UPS</b>	Unidade de Alimentação Ininterrupta
<b>UT</b>	Utilização-Tipo

### A.2. DEFINIÇÕES (RSCIE)

#### ÂMBITO GERAL

- «Categorias de risco», classificação em quatro níveis de risco de incêndio de qualquer utilização-tipo de um edifício e recinto, atendendo a diversos fatores de risco, como a sua altura, o efetivo, o efetivo em locais de risco, a carga de incêndio e a existência de pisos abaixo do plano de referência;
- «Edifício», toda e qualquer edificação destinada à utilização humana que disponha, na totalidade ou em parte, de um espaço interior utilizável, abrangendo as realidades referidas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro;
- «Efetivo», número máximo estimado de pessoas que pode ocupar em simultâneo um dado espaço de um edifício ou recinto;
- «Espaços», áreas interiores e exteriores dos edifícios ou recintos;
- «Estabelecimento», edifício, recinto ou parte deles, destinado a uma única ocupação distinta da habitação ou de estacionamento de veículos;



- «Funcionários», ocupantes de um edifício ou de um estabelecimento que nele desenvolvem uma atividade profissional relacionada com a utilização-tipo do edifício, que implica o conhecimento dos espaços afetos a essa utilização;
- «Local de risco», a classificação de qualquer área de um edifício ou recinto, em função da natureza do risco de incêndio, com exceção dos espaços interiores de cada fogo e das vias horizontais e verticais de evacuação, em conformidade com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro.
- «Local de risco A», local que não apresenta riscos especiais, no qual se verifiquem simultaneamente as seguintes condições: i) o efetivo não exceda 100 pessoas; ii) O efetivo de público não excede 50 pessoas; iii) Mais de 90% dos ocupantes não se encontrem limitados na mobilidade ou nas capacidades de percepção e reação a um alarme; iv) As atividades nele exercidas ou os produtos, materiais e equipamentos que contêm não envolvam riscos agravados de incêndio;
- «Local de risco B», local acessível ao público ou pessoal afeto ao estabelecimento, com um efetivo superior a 100 pessoas ou um efetivo de público superior a 50 pessoas, no qual se verifiquem simultaneamente as seguintes condições: i) Mais de 90% dos ocupantes não se encontrem limitados na mobilidade ou nas capacidades de percepção e reação a um alarme; ii) As atividades nele exercidas ou os produtos, materiais e equipamentos que contêm não envolvam riscos agravados de incêndio;
- «Local de risco C», local que apresenta riscos agravados de eclosão e de desenvolvimento de incêndio devido quer as atividades nele desenvolvidas, quer às características dos produtos, materiais ou equipamentos nele existentes, designadamente à carga de incêndio;
- «Local de risco D», local de um estabelecimento com permanência de pessoas acamadas ou destinado a receber crianças com idade não superior a seis anos ou pessoas limitadas na mobilidade ou nas capacidades de percepção e reação a um alarme;
- «Local de risco E», local de um estabelecimento destinado a dormida, em que as pessoas não apresentem as limitações indicadas nos locais de risco D;
- «Local de risco F», local que possua meios e sistemas essenciais à continuidade de atividades sociais relevantes, nomeadamente os centros nevrálgicos de comunicação, comando e controlo,
- «Plano de referência», plano de nível, à cota de pavimento do acesso destinado às viaturas de socorro, medida na perpendicular a um vão de saída direta para o exterior do edifício. No caso de existirem dois planos de referência, um principal e outro no tardoz do edifício, é considerado o plano mais favorável para as operações dos bombeiros, isto é, o de menor cota para os pisos total ou parcialmente enterrados e o de maior cota para os restantes pisos;
- «Utilização-tipo», classificação do uso dominante de qualquer edifício ou recinto, incluindo os estacionamentos, os diversos tipos de estabelecimentos que recebem público, os industriais, oficinas e armazéns, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro.

#### COMPORTAMENTO AO FOGO

- «Compartimento corta-fogo», parte de um edifício, compreendendo um ou mais espaços, divisões ou pisos, delimitada por elementos de construção com resistência ao fogo adequada a, durante um período de tempo determinado, garantir a proteção do edifício ou impedir a propagação do incêndio ao resto do edifício ou, ainda, a fracionar a carga de incêndio;



- «Estabilidade ao fogo», propriedade de um elemento de construção, com funções de suporte de cargas, capaz de resistir ao colapso durante um período de tempo determinado, quando sujeito à ação de incêndio;
- «Estanquidade ao fogo», propriedade de um elemento de construção com função de compartimentação de não deixar passar, durante um período de tempo determinado, qualquer chama ou gases quentes;
- «Isolamento térmico», propriedade de um elemento de construção com função de compartimentação de garantir que a temperatura na face não exposta ao fogo, desde o seu início e durante um período de tempo determinado, não se eleva acima de dado valor;
- «Reação ao fogo», resposta de um produto ao contribuir pela sua própria decomposição para o início e o desenvolvimento de um incêndio, avaliada com base num conjunto de ensaios normalizados;
- «Resistência ao fogo», propriedade de um elemento de construção, ou de outros componentes de um edifício, de conservar durante um período de tempo determinado a estabilidade e ou a estanquidade, isolamento térmico, resistência mecânica, ou qualquer outra função específica, quando sujeito ao processo de aquecimento resultante de um incêndio;
- «Resistência ao fogo padrão», resistência ao fogo avaliada num ensaio com um programa térmico de fogo normalizado.

## EVACUAÇÃO

- «Caminho de evacuação ou caminho de fuga», percurso entre qualquer ponto, suscetível de ocupação, num recinto ou num edifício até uma zona de segurança exterior, compreendendo, em geral, um percurso inicial no local de permanência e outro nas vias de evacuação;
- «Evacuação», movimento de ocupantes de um edifício para uma zona de segurança, em caso de incêndio ou de outros acidentes, que deve ser disciplinado, atempado e seguro;
- «Saída de emergência», saída para um caminho de evacuação protegido ou para uma zona de segurança, que não está normalmente disponível para outra utilização pelo público;
- «Via de evacuação», comunicação horizontal ou vertical de um edifício que, nos temos do presente regulamento, apresenta condições de segurança para a evacuação dos seus ocupantes. As vias de evacuação horizontais podem ser corredores, antecâmaras, átrios, galerias ou, em espaços amplos, passadeiras explicitamente marcadas no pavimento para esse efeito, que respeitem as condições do presente regulamento. As vias de evacuação verticais podem ser escadas, rampas, ou escadas e tapetes rolantes inclinados, que respeitem as condições do presente regulamento. As vias de evacuação podem ser protegidas ou não. As vias de evacuação protegidas podem ser enclausuradas (interiores) ou exteriores. As vias de evacuação não protegidas são as que não garantem, total ou parcialmente, as condições regulamentares das vias protegidas, embora possam ser autorizadas nas condições expressas neste regulamento;
- «Via de evacuação enclausurada ou protegida interior», via de evacuação protegida, estabelecida no interior do edifício, dotada de sistema de controlo de fumo e de envolvente com uma resistência ao fogo especificada;
- «Via de evacuação exterior», via de evacuação protegida, ao ar livre ou ampla e permanentemente ventilada, que está suficientemente separada do resto do edifício ou de edifícios vizinhos, quer em afastamento quer por elementos de construção cuja resistência ao fogo padrão está de acordo com o explicitado no presente regulamento. Esta via pode estar totalmente no exterior de um edifício ou nele parcialmente encastrada, devendo, neste caso,



dispor de uma abertura, ao longo dos elementos de construção em contacto com o exterior, abrangendo todo o espaço acima da respetiva guarda;

- «Via de evacuação protegida», via de evacuação dotada de meios que conferem aos seus utentes proteção contra os gases, o fumo e o fogo, durante o período necessário à evacuação. Os revestimentos dos elementos de construção envolventes das vias de evacuação protegidas devem exibir uma reação ao fogo conforme as especificações do presente regulamento. Numa via de evacuação protegida não podem existir ductos, não protegidos, para canalizações, lixos ou para qualquer outro fim, nem quaisquer acessos a ductos, nem canalizações de gases combustíveis ou comburentes, líquidos combustíveis ou instalações elétricas. Excetuam-se, neste último caso, as que sejam necessárias à sua iluminação, deteção de incêndios e comando de sistemas ou dispositivos de segurança ou, ainda, de comunicações em tensão reduzida. Excetuam-se ainda as canalizações de água destinadas ao combate a incêndios.

#### DETEÇÃO, ALARME E ALERTA

- «Alarme», sinal sonoro e ou luminoso, para aviso e informação de ocorrência de uma situação anormal ou de emergência, acionado por uma pessoa ou por um dispositivo ou sistema automático;
- «Alarme geral», alarme emitido para difundir o aviso de evacuação à totalidade dos ocupantes de um edifício ou de um estabelecimento. Nos locais onde existam pessoas limitadas na mobilidade ou na capacidade de percepção e reação a um alarme, destina-se também a desencadear as operações destinadas a apoiar a evacuação das referidas pessoas com limitações;
- «Alarme local», alarme que tem por destinatários apenas os ocupantes de um espaço limitado de um edifício ou de um estabelecimento e o pessoal afeto à segurança;
- «Alarme restrito», alarme emitido exclusivamente para aviso de uma situação de incêndio, ao pessoal afeto à segurança de um edifício ou de um estabelecimento;
- «Alerta», mensagem transmitida aos meios de socorro, que devem intervir num edifício, estabelecimento ou parque de estacionamento, em caso de incêndio, nomeadamente os bombeiros;
- «Detetor autónomo de atuação», tipo de detetor de incêndio que, não fazendo parte de um sistema de alarme de incêndio, é utilizado para acionar equipamentos, dispositivos ou sistemas complementares;
- «Sistema automático de deteção e alarme de incêndio», sistema de alarme constituído por central de sinalização e comando, detetores automáticos de incêndio, botões para acionamento manual do alarme e meios difusores de alarme. Este sistema, numa situação de alarme de incêndios, também pode desencadear automaticamente outras ações, nomeadamente o alerta e o comando de dispositivos, sistemas ou equipamentos;
- «Sistema de alarme de incêndio», conjunto de componentes que dão um alarme de incêndio, sonoro e ou visual ou qualquer outro, podendo também iniciar qualquer outra ação.

#### CONTROLO DE FUMO

- «Área útil de um exutor», área geométrica de um exutor corrigida pelo produto por um fator de construção, determinado em ensaios. Esse fator, inferior à unidade, é representativo da resistência aerodinâmica à passagem de fumo no exutor;
- «Cantão de desenfumagem», volume livre entre o pavimento e a parte inferior da cobertura ou o teto, delimitado lateralmente pelos planos verticais que contêm os painéis de cantonamento e ou as paredes;



- «Desenfumagem», ação de remoção, para o exterior de um edifício, do fumo, do calor e dos gases de combustão provenientes de um incêndio, através de dispositivos previamente instalados para o efeito;
- «Painel de cantonamento», elemento vertical de separação montado no teto ou na parte inferior da cobertura de um local, com o fim de prevenir a propagação horizontal do fumo e gases de combustão;
- «Sistema de controlo de fumo», conjunto de meios e medidas construtivas, implantado num edifício ou num recinto, destinado a controlar a propagação do fumo, do calor e dos gases de combustão, durante um incêndio, através de um processo de varrimento, de pressurização relativa, ou misto.

#### MEIOS DE EXTINÇÃO

- «Agente extintor», substância sólida, líquida ou gasosa especificamente adequada para extinguir um incêndio, quando aplicada em determinadas condições;
- «Agente extintor padrão», água;
- «Boca-de-incêndio», hidrante, normalmente com uma única saída. Pode ser armada, destinando-se ao ataque direto a um incêndio. Pode ser exterior não armada, destinando-se ao reabastecimento dos veículos de combate a incêndios. Neste caso deve existir uma válvula de suspensão no ramal de ligação que a alimenta, para fecho deste em caso de avaria. Pode ser interior não armada, destinando-se ao combate a um incêndio recorrendo a meios dos bombeiros;
- «Boca-de-incêndio armada», hidrante que dispõe de uma mangueira munida de agulheta, com suporte adequado e válvula interruptora para a alimentação de água, inserido numa instalação hidráulica para serviço de incêndios privativa de um edifício ou de um estabelecimento;
- «Carretel de incêndio armado ou boca-de-incêndio tipo carretel», boca-de-incêndio armada cuja mangueira é semirrígida e está enrolada num suporte tipo carretel. Deve estar em conformidade com a NP EN 671-1. Trata-se de um meio de primeira intervenção em caso de incêndio;
- «Coluna húmida», caso particular de uma rede húmida, constituída por conduta vertical permanentemente em carga, eventualmente com pequenos desvios de ligação, quando não possa ser constituída por um único alinhamento vertical;
- «Coluna seca», caso particular de uma rede seca, constituída por conduta vertical com um pequeno troço horizontal e, eventualmente, pequenos desvios de ligação, quando não possa ser constituída por um único alinhamento vertical;
- «Extintor de incêndio», aparelho contendo um agente extintor, que pode ser descarregado sobre um incêndio por ação de uma pressão interna. Deve estar em conformidade com as NP EN 3, NP EN 1866 e NP 4413;
- «Grupo hidropressor», conjunto de bombas, respetivos comandos e dispositivos de monitorização destinados a fornecer o caudal e pressão adequados a uma instalação hidráulica para combate a incêndios;
- «Hidrante», equipamento permanentemente ligado a uma tubagem de distribuição de água à pressão, dispondo de órgãos de comando e uma ou mais saídas, destinado à extinção de incêndios ou ao reabastecimento de veículos de combate a incêndios. Os hidrantes podem ser de dois tipos: marco de incêndio ou boca-de-incêndio (de parede ou de pavimento);
- «Marco de incêndio», hidrante, normalmente instalado na rede pública de abastecimento de água, dispondo de várias saídas, destinado a reabastecer os veículos de combate a incêndios. É um meio de apoio às operações de combate a um incêndio por parte dos bombeiros;



- «Rede de incêndio armada», rede de água, exclusivamente destinada ao combate a incêndios, mantida permanentemente em carga e dotada de bocas-de-incêndio armadas;
- «Rede húmida», tubagem fixa e rígida montada num edifício, permanentemente em carga, ligada a uma rede de água, exclusivamente destinada ao combate a incêndios;
- «Rede seca», tubagem fixa e rígida montada, com carácter permanente, num edifício e destinada a ser ligada ao sistema de alimentação de água a fornecer pelos bombeiros e posta em carga no momento da utilização. Trata-se de uma instalação destinada a apoiar as operações de combate a um incêndio por parte dos bombeiros. Para tal, dispõe de uma entrada de alimentação dupla com uniões storz de 75 mm, em local exterior acessível aos bombeiros, e bocas-de-incêndio interiores não armadas, cada uma delas com duas saídas com uniões storz de 52 mm.

#### MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

- «Plano de atuação», documento, componente do plano de emergência, no qual está indicada a organização das operações a desencadear pelo delegado e agentes de segurança, em caso de ocorrência de uma situação perigosa;
- «Plano de emergência interno», documento no qual estão indicadas as medidas de autoproteção a adotar, por uma entidade, para fazer face a uma situação de incêndio nas instalações ocupadas por essa entidade, nomeadamente a organização, os meios humanos e materiais a envolver e os procedimentos a cumprir nessa situação. Contém o plano de atuação e o de evacuação;
- «Plano de evacuação», documento, componente do plano de emergência, no qual estão indicados os caminhos de evacuação, zonas de segurança, regras de conduta das pessoas e a sucessão de ações a terem lugar durante a evacuação de um local, estabelecimento, recinto ou edifício, em caso de incêndio;
- «Plano de prevenção», documento no qual estão indicados a organização e os procedimentos a adotar, por uma entidade, para evitar a ocorrência de incêndios e para garantir a manutenção do nível de segurança decorrente das medidas de autoproteção adotadas e a preparação para fazer face a situações de emergência;
- «Plano de segurança», conjunto de medidas de autoproteção (organização e procedimentos) tendentes a evitar a ocorrência de incêndios e a limitar as suas consequências. É composto por um plano de prevenção, um plano de emergência e os registos de segurança;
- «Planta de emergência», peça desenhada esquemática, referente a um dado espaço com a representação dos caminhos de evacuação e dos meios a utilizar em caso de incêndio, contendo ainda as instruções gerais de segurança aplicáveis a esse espaço. Deve estar conforme a NP 4386;
- «Posto de segurança», local, permanentemente vigiado, dum edifício onde é possível controlar todos os sistemas de vigilância e de segurança, os meios de alerta e de comunicação interna, bem como os comandos a acionar em situação de emergência;
- «Prevenção contra incêndio», conjunto de medidas e atitudes destinadas a diminuir a probabilidade de eclosão de um incêndio;
- «Primeira intervenção», medida de autoproteção que consiste na intervenção no combate a um incêndio desencadeada, imediatamente após a sua deteção, pelos ocupantes de um edifício, recinto ou estabelecimento;
- «Proteção contra incêndio», conjunto de medidas e atitudes destinadas a limitar os efeitos de um incêndio;
- «Registos de segurança», conjunto de documentos que contém os registos de ocorrências relevantes e de relatórios relacionados com a segurança contra incêndios. As ocorrências devem ser registadas com data de início e fim e responsável pelo seu acompanhamento, referindo-se,



nomeadamente, à conservação ou manutenção das condições de segurança, às modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados, incidentes e avarias ou, ainda, visitas de inspeção. De entre os relatórios a incluir nos registos de segurança, destacam-se os das ações de instrução e de formação, dos exercícios de segurança e de eventuais incêndios ou outras situações de emergência;

- «Segunda intervenção», intervenção no combate a um incêndio desencadeada, imediatamente após o alarme, pelos bombeiros ou por equipas especializadas ao serviço do responsável de segurança de um edifício, parque de estacionamento, estabelecimento ou recinto.

### A.3. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

#### LEGISLAÇÃO NACIONAL

- Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 18 de outubro;
- Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, alterada pela Portaria 135/2020 de 2 de agosto com Declaração de Retificação n.º 26/2020 de 27 de julho;
- Critérios Técnicos para Determinação da Densidade de Carga de Incêndio Modificada, Despacho nº 2074/2009, de 15 de janeiro, alterado pelo Despacho 8954/2020 de 18 de setembro;
- Adaptação à Região Autónoma da Madeira do RSCIE, Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010/M, de 25 de junho;
- Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, Portaria Regional n.º 29/2013 de 22 de Abril.

#### NORMAS PORTUGUESAS

- NP EN 2: 1993 - Classes de fogos;
- NP EN 3-7: 2006 - Extintores de incêndio portáteis. Parte 7: Características, desempenho e métodos de ensaio;
- NP EN 3-6: 1997 - Extintores de incêndio portáteis. Parte 6: Disposições visando a avaliação da conformidade dos extintores portáteis de acordo com a EN 3 - Partes 3 e 7;
- NP EN 54-1: 1997 - Sistemas de deteção e alarme de incêndio. Parte 1: Introdução;
- NP EN 54-4: 1999 - Sistemas de deteção e alarme de incêndio. Parte 4: Equipamento de alimentação de energia;
- NP 3064: 1988 - Segurança contra Incêndios. Utilização dos extintores portáteis;
- NP 3992: 1994 - Segurança contra Incêndios. Sinais de segurança;
- NP 4413: 2012 – Segurança Contra Incêndios. Manutenção extintores;
- NP 4386: 2001 - Equipamento de Segurança e de Combate a Incêndio. Símbolos gráficos para as plantas de emergência de segurança contra incêndio. Especificações.

#### OUTRAS REFERÊNCIAS

- Notas Técnicas da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

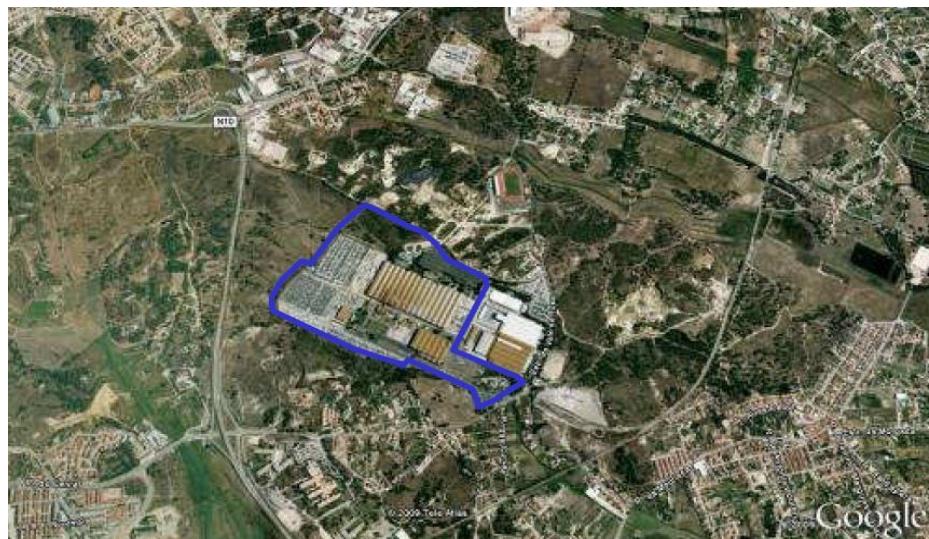


## B CARATERIZAÇÃO DO PARQUE

### B.1. IMPLANTAÇÃO

O Parque BlueBiz localiza-se a Este da cidade de Setúbal, na estrada do Vale da Rosa, com a seguinte morada:

Estrada do Vale da Rosa 2910-845 Setúbal



Localização do parque empresarial BlueBiz (Altitude do ponto de visão 3,6 Km [fonte Google Earth])

O parque ocupa uma área de 56 ha, com uma área coberta de 93.837 m<sup>2</sup>.

O parque está inserido numa área de campo com características semirrurais. A envolvente externa é de campo com vegetação predominante arbustiva.

No limite Este encontram-se Armazéns de logística, sendo a única instalação com interface com o parque. Os restantes limites concretizam-se com zonas de campo aberto.

Internamente a área do parque é delimitada e protegida em todo o seu perímetro por uma vedação construída em rede metálica, sendo que a implantação dos edifícios e naves existentes está afastada desta periferia.

Dada a natureza e dimensão do parque, existem áreas consideráveis de espaços livres não pavimentados. As zonas limites envolventes, quer junto do perímetro da instalação quer em zonas interiores entre pavilhões/edifícios, são alvo de intervenção regular de forma a assegurar a desmatação e controlo de vegetação, tendo em vista a prevenção de incêndios.

Da mesma forma, as zonas verdes de jardim são alvo de manutenção e preservação continuada, de forma a se manterem desprovidos de vegetação ou mato e não constituírem zonas de potencial de ocorrência e propagação de incêndios.

O parque empresarial desenvolve-se essencialmente em torno de uma nave central de grandes dimensões, rodeado por pavilhões, edifícios de apoio e edifícios administrativos. Os edifícios administrativos são de tipo corpo único, de estrutura em betão e amplas superfícies vidradas. A nave e pavilhões são construídos em estrutura mista, com coberturas em estrutura metálica e paredes em alvenaria/betão.



As vias internas de circulação são amplas e permitem acesso fácil e rápido a qualquer ponto do parque. Estas vias estão definidas e delimitadas por marcações no piso.

A velocidade de circulação máxima no interior da instalação é de 30Km\h. Existe sinalização de trânsito e de informação sobre a localização de empresas/pavilhões.

O estacionamento está definido e organizado, sendo autorizado apenas nas áreas reservadas para o efeito. Estas áreas encontram-se fora das vias de circulação internas de forma a não condicionar a circulação ou o acesso a locais. Os espaços de estacionamento são pavimentados e encontram-se separados dos edifícios.

Existe uma ETAR de tratamento de efluentes industriais, uma rede de postos de transformação destinados à distribuição de energia elétrica interna, e uma central de bombagem para o S.I. com os respetivo depósitos de 875m<sup>3</sup>

Existem furos de captação de abastecimento dos depósitos

Existe ainda uma rede água industrial com bombagem e depósito próprio (675 + 200m<sup>3</sup>)

O abastecimento de água potável é feito pela rede pública, mas a rede de incêndio é abastecida por um furo.

## B.2. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

O edifício V é a base dos serviços administrativos permanentes do parque e é o Centro de Negócios. Este é um edifício de corpo único constituído por 3 pisos com acessos independentes, possíveis a partir de diferentes níveis.

- O piso 0 está ocupado com espaço de arrumos.
- O piso 1 encontra-se parcialmente em utilização e é utilizado ao nível das salas e gabinetes na ala direita do edifício, bem como de um auditório e um arquivo na ala esquerda.
- O piso superior encontra-se desativado sendo mantido vazio e com acesso impedido/reservado.

O **BlueBiz Global Parques** gere ainda os espaços do piso 1, ala nascente, do edifício VI, que se encontra dividido em gabinetes alugados a diversas empresas.

O **BlueBiz Global Parques** assegura o serviço de Portaria e como entidade gestora do parque, assegura a manutenção geral, de vias de circulação interiores, zonas internas envolventes do perímetro e a rede de incêndio.

No edifício da antiga central de fluidos, encontra-se instalada uma área de oficina para apoio à manutenção de rotina e estacionamento de equipamentos do parque.

O mapa apresentado no **Anexo G** identifica as empresas locatárias do parque.

### B.2.1. Efetivo presente

O **BlueBiz Global Parques** tem um efetivo reduzido de colaboradores permanentes. A atividade administrativa é assegurada por dois colaboradores a partir do centro de negócios (um elemento da administração/Secretaria e um elemento da direção técnica).

As ações de manutenção são asseguradas por dois colaboradores, sendo que as suas atividades são mais dispersas, podendo ocorrer em locais diversificados incidindo sobre os sistemas e espaços comuns.



Existe também um serviço de portaria permanente, garantido por uma Empresa subcontratada para serviço de vigilância 24h por dia. A referida empresa presta ainda um serviço de reforço á portaria, com mais um elemento, que efetua rondas noturnas.

#### B.2.2. Espaços e Ocupações

Apresenta-se na tabela seguinte a ocupação dos espaços geridos pelo **BlueBiz Global Parques**.

EDIFÍCIO	PISO/LOCAL		LOCAL DE RISCO	JUSTIFICAÇÃO
Edifício V	0	Circulação	A	Local que não apresenta riscos de eclosão de incêndio
	0	IS	A	
	1	Gabinetes	A	
	1	Copa	A	
	1	Auditório	A	
	1	Arquivo	C	Local que apresenta riscos agravados de incêndio.
	1	Sala Bastidores	A	
	1	IS	A	
	1	Arrumos	A	
	1	Circulação	A	
Edifício VI	0	Arrumos	A	Local que não apresenta riscos de eclosão de incêndio.
	0	Hall	A	
	1	Gabinetes	A	
	1	Circulação	A	
	1	IS	A	
Edifício VII	0	Arrumos	A	Local que não apresenta riscos de eclosão de incêndio.
	0	Hall	A	
	1	Circulação	A	
	1	IS	A	
	1	Salas	A	
	1	Copa	A	
	2	Copa	A	
	2	Arrumos	A	
Portaria	0	Sala	A	
Edifício VIII	0	Oficina	C	Local que apresenta riscos agravados de



EDIFÍCIO	PISO/LOCAL		LOCAL DE RISCO	JUSTIFICAÇÃO
	0	Parque Viaturas	C	incêndio.
<b>Central Bombagem</b>	0	Central de bombagem	F	Local que possui meios essenciais à continuidade.
<b>PT1</b>	0	Posto de Transformação	C	Local que apresenta riscos agravados de incêndio.
<b>PT2</b>	0	Posto de Transformação	C	
<b>PT3</b>	0	Posto de Transformação	C	
<b>PT4</b>	0	Posto de Transformação	C	
<b>PT5</b>	0	Posto de Transformação	C	
<b>PT6</b>	0	Posto de Transformação	C	

### B.3. INSTALAÇÕES TÉCNICAS

#### B.3.1. Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR)

Existe uma ETAR para processamento de efluentes internos resultantes da laboração das diversas empresas, servidas por uma rede de esgotos industriais de afluentes à ETAR. Esta é gerida num sistema de outsourcing, com a exploração concessionada e o serviço de manutenção garantido por uma empresa externa.

Nestas instalações são utilizados produtos químicos para o tratamento das águas, os quais são armazenados em tanques dedicados, protegidos com bacias de retenção para controlo de eventuais derrames. Atualmente os produtos utilizados são apenas o cloreto férrico, o óxido de cálcio e o polieletrólico, uma vez que o tratamento está simplificado dada a natureza dos afluentes derivados das atividades atualmente existentes.

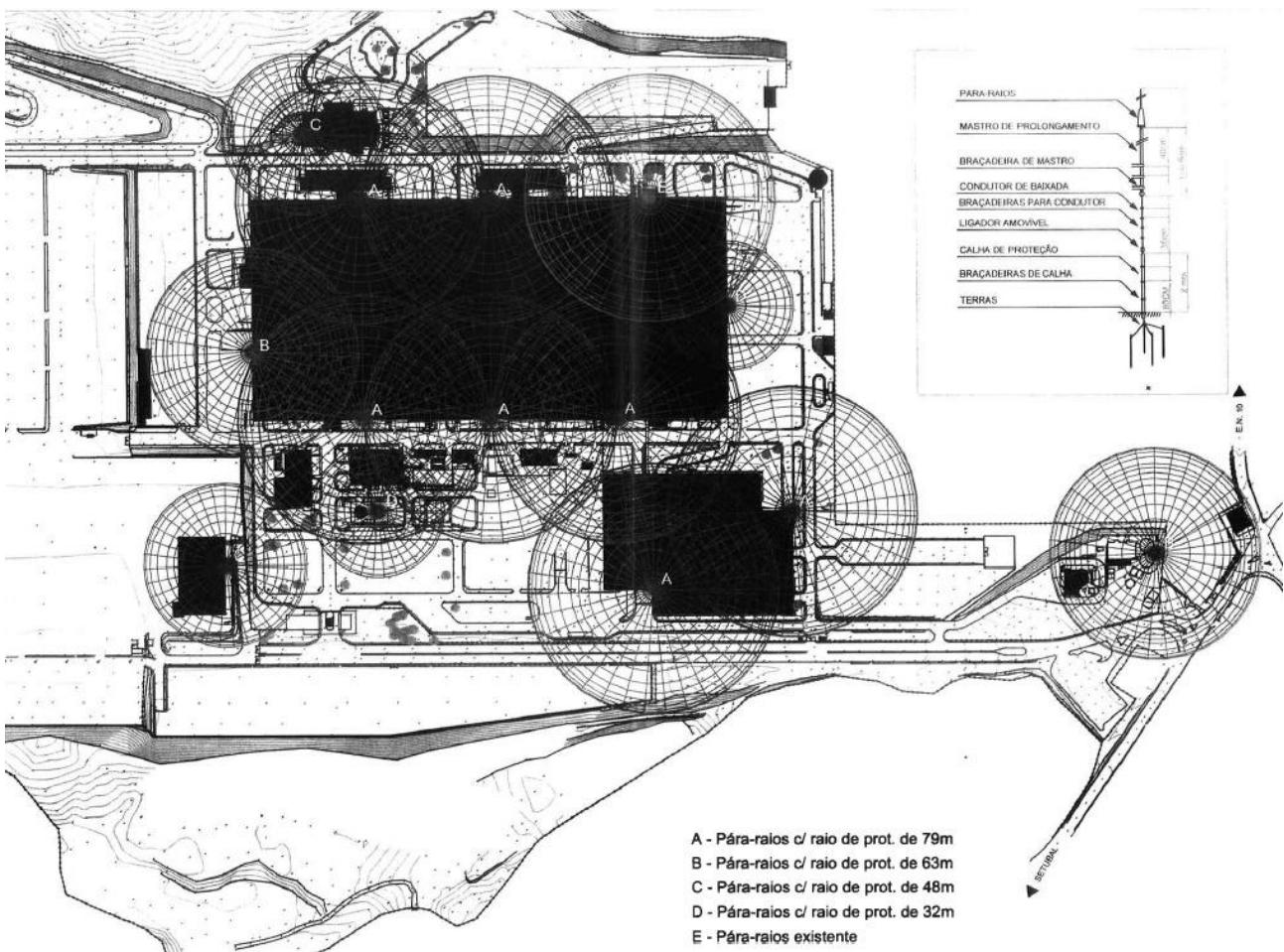
#### B.3.2. Instalações de Energia Elétrica

Existem seis postos de transformação dentro do perímetro do parque para alimentação da rede elétrica interna. A instalação elétrica de distribuição está construída em anel para quatro destes postos, existindo apenas dois, em ramal.

Os quadros elétricos bem como os cortes de energia encontram-se identificados nas Plantas de Gestão de Segurança constantes do **Anexo G**.

#### B.3.3. Para raios

A instalação dispõe de para raios para cobertura total dos espaços.



#### **B.4. SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

## Extintores Portáteis

Todas as áreas das instalações possuem extintores portáteis (Pó Químico ABC e Dióxido de Carbono (CO<sub>2</sub>)).

## Iluminação de Emergência

Existem blocos autónomos localizados nos percursos de evacuação e saídas de emergência.

## Sinalização de Emergência

Existe sinalização de emergência na identificação dos meios de intervenção, percursos de evacuação e saídas de emergência.

## Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI)

O centro de negócios (Edifício V) está dotado de um sistema automático de deteção de incêndio (SADI), ligado à central de alarme, localizada no átrio de entrada principal do edifício.

O sistema é constituído, para além da central, por botões de alarme, detetores automáticos de incêndio, dispositivos de alarme sonoro, fonte local de alimentação de emergência e respetivas cablagens de interligação.

Desenvolvido por: CERTITECNA, S.A. | [www.certitecna.pt](http://www.certitecna.pt) | [geral@certitecna.pt](mailto:geral@certitecna.pt) | +351 218 148 011



Existem ainda outros dois Sistemas Automáticos de Detecção de Incêndios localizados no hall das escadas (piso 1) dos edifícios VI e VII.

A constituição destes sistemas é semelhante ao existente no Edifício V.

#### Rede de Incêndios

Para apoio à 2<sup>a</sup> intervenção no interior do parque existe uma central de bombagem localizada na rua 7 junto á oficina de manutenção com as seguintes características:

- Eletrobomba 300 m<sup>3</sup>/h
- Motobomba 300 m<sup>3</sup>/h
- 2 Eletrobombas 30 m<sup>3</sup>/h
- Bomba de Compensação (*Jocker*)

Esta central é apoiada num depósito enterrado com capacidade de 875 m<sup>3</sup>

### B.5. FATORES DE RISCO

#### RISCOS TECNOLÓGICOS

##### *Riscos com origem nas instalações*

Os riscos de cariz tecnológico identificados nas instalações são os seguintes:

- **Incêndio**

Risco potencial existente nas instalações, a que se atribui um nível moderado face ao tipo de atividade desenvolvida no espaço, à carga de incêndio existente, às medidas passivas adotadas na construção e medidas de segurança existentes.

- **Derrame de Produto combustível/inflamável**

Considera-se a possibilidade da ocorrência de derrame de produto combustível, devido à existência de bidons de óleo lubrificante na instalação. Contudo existem medidas de prevenção associadas a esta situação, nomeadamente a existência de bacias de retenção no local de armazenagem.

#### 4.5.1 Riscos da Natureza

#### RISCOS COM ORIGEM NO EXTERIOR DAS INSTALAÇÕES

- **Incêndios Florestais**

Foi considerado que os incêndios florestais são um possível cenário de acidente suscetível de ocorrer no exterior mas com consequências que poderão afetar as instalações.

#### 4.5.2 Riscos Sísmicos

A zona de Setúbal é caracterizada por intensidade sísmica IX na escala de Mercalli modificada. Em caso de sismo, a queda de objetos, estruturas, ocorrência de incêndios, falhas de energia, e o possível bloqueamento das passagens fundamentais para o socorro, podem causar danos significativos aos utilizadores do Parque e estar na origem de eventuais acidentes industriais.



#### 4.5.3 Tempestades

Associado a estes acontecimentos vem a possível queda de raios, que pode levar à inoperabilidade de alguns sistemas ou provocar incêndios.

#### 4.5.4 Riscos Sociais

##### AMEAÇA DE BOMBA

Será sempre, a acontecer, uma situação grave, já que se trata de uma instalação onde existem diversas entidades independentes. É fundamental que se os elementos da Equipa Manutenção presentes na instalação estejam alerta para estas situações, não tomando decisões que podem por em causa a sua saúde e a continuidade de exploração da instalação.

### B.6. CENÁRIOS DE ACIDENTES

Considerando os riscos suscetíveis de afetarem as instalações, identificam-se de seguida as situações acidentais que exigem coordenação e direção de operações de emergência:

- Incêndio;
- Acidente no exterior;
- Sismo;
- Ameaça de bomba

### B.7. ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPAS DE SEGURANÇA

Para concretização das medidas de autoproteção foram identificadas equipas de segurança que compreendem todos os recursos apresentados nos organogramas funcionais de prevenção e de emergência.

Durante o período de funcionamento, os elementos que constituem estas equipas de segurança ou se encontram permanentemente com funções específicas no âmbito da segurança ou são facilmente mobilizáveis em situação de emergência.

### B.8. CÁLCULO DO EFETIVO

De acordo com o RT-SCIE, o número de ocupantes potenciais das instalações é o somatório das lotações de todos os seus espaços suscetíveis de ocupação.

Com base na aplicação das regras estabelecidas no artigo 51º do RTSCIE procedemos ao apuramento daquele valor, baseado nos seguintes pressupostos:

- Admitiu-se uma lotação nula em zonas com ocupação ocasional (halls, zonas de circulação, zonas técnicas, arrumos, Instalações sanitárias, etc.);
- Não foram contabilizados os espaços afetos a terceiros.



EDIFÍCIO	PISO	ÁREA (M <sup>2</sup> )	COEF.	JUSTIFICAÇÃO	EFETIVO
Edifício V	0	Circulação	136	-	Sem ocupação permanente
	0	IS	7	-	Sem ocupação permanente
	1	Gabinetes	136	0,1	Gabinetes de escritório
	1	Copa	26	-	Efetivo contabilizado no auditório e gabinetes
	1	Auditório	120	0,5	Salas de reunião, de estudo e de leitura sem lugares fixos ou salas de estar
	1	Arquivo	110	-	Zona afeta à UT XI
	1	Sala Bastidores	58	-	Sem ocupação permanente
	1	IS	42	-	Sem ocupação permanente
	1	Arrumos	153	-	Sem ocupação permanente
	1	Circulação	550	-	Sem ocupação permanente
Edifício VI	0	Arrumos	7	-	Sem ocupação permanente
	0	Hall	37	-	Sem ocupação permanente
	1	Circulação	70	-	Sem ocupação permanente
	1	IS	22	-	Sem ocupação permanente
Edifício VII	0	Arrumos	7	-	Sem ocupação permanente
	0	Hall	43	-	Sem ocupação permanente
	1	Circulação	70	-	Sem ocupação permanente
	1	IS	22	-	Sem ocupação permanente
	1	Salas	860	0,1	Gabinetes de escritório
	1	Copa	23	-	Efetivo contabilizado nas salas
	1	Sala desenho	185	0,2	Sala de desenho e laboratórios
	2	Copa	20	-	Efetivo contabilizado nas salas
	2	Arrumos	7	-	Sem ocupação permanente
Portaria	0	Sala	11	0,1	Gabinetes de escritório
Edifício VIII	0	Oficina	57	0,03	Zona afeta à UT XII
	0	Parque Viaturas	903	-	Zona afeta à UT II
Central Bombagem	0	Central de bombagem	58	-	Zona afeta à UT XII
PT1	0	Posto de Transformação	80	-	Zona afeta à UT XII
PT2	0	Posto de Transformação	77	-	Zona afeta à UT XII

Desenvolvido por: CERTITECNA, S.A. |www.certitecna.pt | geral@certitecna.pt | +351 218 148 011



EDIFÍCIO	PISO	ÁREA (M <sup>2</sup> )	COEF.	JUSTIFICAÇÃO	EFETIVO
PT3	0	Posto de Transformação	90	-	Zona afeta à UT XII
PT4	0	Posto de Transformação	45	-	Zona afeta à UT XII
PT5	0	Posto de Transformação	44	-	Zona afeta à UT XII
PT6	0	Posto de Transformação	60	-	Zona afeta à UT XII

## B.9. IDENTIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO-TIPO E CATEGORIA DE RISCO DA INSTALAÇÃO

### B.9.1. Cálculo da densidade de carga de incêndio modificada

Este capítulo tem por objetivo apresentar o cálculo da densidade de carga de incêndio modificada da Utilização Tipo XII (Industriais, Oficinas e Armazéns) da instalação.

EDIFÍCIO	Piso/LOCAL		ATIVIDADE	FATORES		CARGA DE INCÊNDIO MODIFICADA (MJ/M <sup>2</sup> )
Edifício V	1	Arquivo	Arquivo	qsi (MJ/m <sup>2</sup> )	1700,00	3400
				Si (m <sup>2</sup> )	55,00	
				Ci	1,00	
				Rai	2,00	
				Hi	2,00	
Edifício VIII	0	Oficina	Oficinas de mecânica	qsi (MJ/m <sup>2</sup> )	200,00	100
				Si (m <sup>2</sup> )	28,50	
				Ci	1,00	
				Rai	1,00	
Central Bombagem	0	Central de bombagem	Aparelhos elétricos	qsi (MJ/m <sup>2</sup> )	400,00	200
				Si (m <sup>2</sup> )	29,00	
				Ci	1,00	
				Rai	1,00	
PT1	0	Posto de Transformação	Subestação de transformação	qsi (MJ/m <sup>2</sup> )	300,00	450
				Si (m <sup>2</sup> )	80,00	
				Ci	1,00	
				Rai	1,50	
PT2	0	Posto de Transformação	Subestação de transformação	qsi (MJ/m <sup>2</sup> )	300,00	450
				Si (m <sup>2</sup> )	77,00	
				Ci	1,00	
				Rai	1,50	
PT3	0	Posto de Transformação	Subestação de transformação	qsi (MJ/m <sup>2</sup> )	300,00	450
				Si (m <sup>2</sup> )	80,00	
				Ci	1,00	
				Rai	1,50	
PT4	0	Posto de Transformação	Subestação de transformação	qsi (MJ/m <sup>2</sup> )	300,00	450
				Si (m <sup>2</sup> )	80,00	
				Ci	1,00	
				Rai	1,50	
PT5	0	Posto de Transformação	Subestação de transformação	qsi (MJ/m <sup>2</sup> )	300,00	450
				Si (m <sup>2</sup> )	44,00	
				Ci	1,00	
				Rai	1,50	
PT6	0	Posto de	Subestação de transformação	qsi (MJ/m <sup>2</sup> )	300,00	450
				Si (m <sup>2</sup> )	60,00	

Desenvolvido por: CERTITECNA, S.A. |www.certitecna.pt | geral@certitecna.pt | +351 218 148 011



EDIFÍCIO	Piso/LOCAL		ATIVIDADE	FATORES		CARGA DE INCÊNDIO MODIFICADA (MJ/M <sup>2</sup> )
		Transformação		Ci	1,00	
				Rai	1,50	

## B.10. DETERMINAÇÃO DA UTILIZAÇÃO-TIPO E CATEGORIA DE RISCO DOS EDIFÍCIOS

EDIFÍCIO	UT	AO AR LIVRE?	ALTURA DA UT	EXCLUSIVO DE ARMAZENAGEM?	CARGA DE INCÊNDIO MODIFICADA DA UT (MJ/M <sup>2</sup> )	Nº DE PISOS ABAIXO DO PLANO DE REFERÊNCIA	ÁREA BRUTA DA UT	EFTIVO DA UT	CR
Estacionamentos	II	Sim	NA	NA	NA	0	8443	NA	1 <sup>a</sup>
Edifício V	III	NA	≤ 9m	NA	NA	NA	NA	75	1 <sup>a</sup>
	XI	NA	NA	NA	3400	0	NA	0	1 <sup>a</sup>
Edifício VI	III	NA	≤ 9m	NA	NA	NA	NA	0	1 <sup>a</sup>
Edifício VII	III	NA	≤ 9m	NA	NA	NA	NA	136	1 <sup>a</sup>
Edifício VIII	XII	Não	NA	Não	100	0	NA	NA	1 <sup>a</sup>
	II	Não	NA	NA	NA	0	903	NA	1 <sup>a</sup>
Portaria	III	NA	≤ 9m	NA	NA	NA	NA	2	1 <sup>a</sup>
PT1	XII	Não	NA	Não	450	0	NA	NA	1 <sup>a</sup>
PT2	XII	Não	NA	Não	450	0	NA	NA	1 <sup>a</sup>
PT3	XII	Não	NA	Não	450	0	NA	NA	1 <sup>a</sup>
PT4	XII	Não	NA	Não	450	0	NA	NA	1 <sup>a</sup>
PT5	XII	Não	NA	Não	450	0	NA	NA	1 <sup>a</sup>
PT6	XII	Não	NA	Não	450	0	NA	NA	1 <sup>a</sup>
Central de Bombagem	XII	Não	NA	Não	200	0	NA	NA	1 <sup>a</sup>

## B.11. DENSIDADE DE CARGA DE INCÊNDIO MODIFICADA TOTAL DAS INSTALAÇÕES

A densidade de carga de incêndio modificada total das instalações corresponde ao somatório das densidades de carga de incêndio modificadas calculadas a partir do valor estatístico das atividades industriais e de armazenamento.

Assim, a densidade de carga de incêndio modificada total das instalações é de 721,8 MJ/m<sup>2</sup>.

## B.12. DETERMINAÇÃO DA UTILIZAÇÃO-TIPO E CATEGORIA DE RISCO DA INSTALAÇÃO

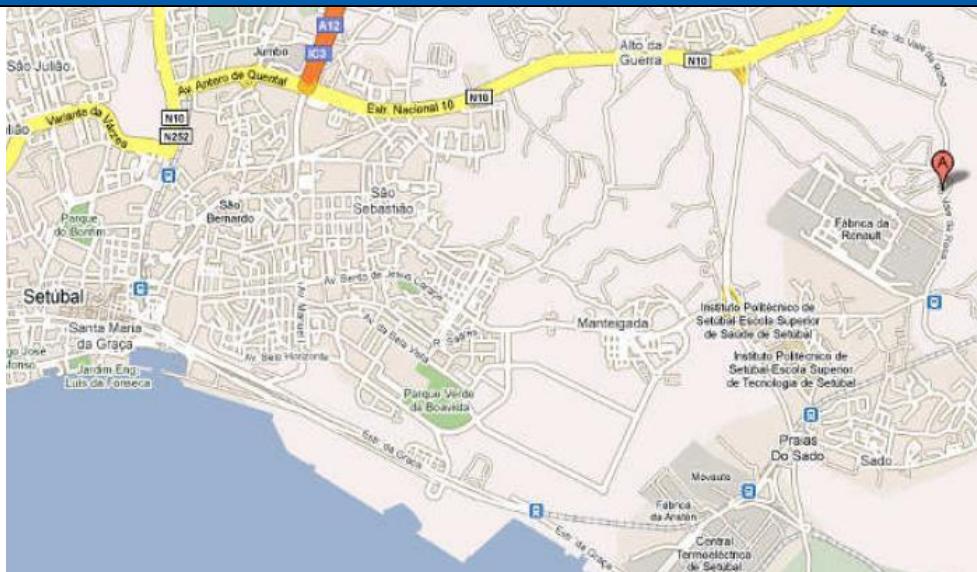
Os espaços geridos pelo Parque BlueBiz são de utilização mista, integrando as Utilizações-tipo II, III, XI e XII da 1<sup>a</sup> Categoria de Risco.

## C PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA, EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Apresentam-se neste anexo os Procedimentos de Segurança, de Exploração e Utilização dos Espaços do **Parque BlueBiz**.

PS	Descrição
PS01 - Procedimentos Gerais de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Todas as pessoas que desenvolvam trabalhos nas instalações, incluindo os trabalhadores pertencentes a empresas externas devem conhecer e cumprir os procedimentos de segurança aplicáveis às atividades que desenvolvem nas suas funções;</li> <li>■ Os colaboradores devem participar nas medidas de prevenção dos riscos e na manutenção das condições de higiene e segurança dos locais de trabalho e áreas envolventes;</li> <li>■ Quaisquer deficiências que sejam suscetíveis de afetar a segurança das pessoas ou dos bens devem ser imediatamente comunicadas ao Delegado de Segurança. Destas deficiências, destacam-se: <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Extintores fora do local, danificados ou obstruídos;</li> <li>→ Objetos colocados em locais que possam dificultar a utilização dos percursos e saídas de evacuação;</li> <li>→ Mau funcionamento aparente da instalação elétrica, nomeadamente a iluminação;</li> <li>→ Qualquer outro facto que possa dificultar o procedimento normal de atuação em caso de sinistro ou que possa agravar o risco de incêndio.</li> </ul> </li> <li>■ Os colaboradores devem conhecer as instalações onde trabalham, nomeadamente os percursos de evacuação a seguir em caso de emergência e a localização dos meios de 1ª intervenção;</li> <li>■ Todas as pessoas devem conhecer a forma de utilização dos meios de 1ª intervenção (extintores portáteis e bocas de incêndio do tipo carretel, sempre que existam);</li> <li>■ Todas as pessoas devem conhecer as Instruções Gerais de Atuação (IGA) definidas no presente documento;</li> <li>■ Os colaboradores devem manter desimpedidos os acessos aos equipamentos de intervenção;</li> <li>■ Todas as pessoas devem respeitar a sinalização de segurança existente cumprindo a mesma;</li> <li>■ O lixo deve ser colocado em recipientes próprios que devem ser mantidos fechados.</li> </ul>
PS02 - Acessibilidade dos meios de socorro aos espaços da UT	<p>O acesso ao parque empresarial efetua-se por sul, a partir da estrada de Santas EM592. O acesso principal possui via dupla em cada sentido a partir da zona da portaria.</p> <p>O Parque BlueBiz encontra-se próximo da estrada nacional N10, estrada essa com ligação direta a Setúbal, conforme pode ser visualizado na figura apresentada a seguir. Existem duas 2 estradas municipais de interligação às vias principais de ligação a Setúbal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Estrada das Praias do Sado EM 536/1, situada a Este que faz o envolvimento exterior do parque e possui uma faixa de rodagem em cada sentido;</li> <li>■ Estrada de Santas EM 592, situada a Sul que faz o envolvimento exterior do parque e possui uma faixa de rodagem em cada sentido.</li> </ul> <p>As vias principais de ligação a Setúbal são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ N10, situada a Norte;</li> <li>■ Estrada litoral (Sapec-Setúbal), situada a Sul.</li> </ul> <p>A verificação da manutenção das condições de acessibilidade dos meios externos, estacionamento, entradas e acessos aos diferentes espaços é garantida pela aplicação do Procedimento de Prevenção – PPrev 01, que descreve as normas a observar na utilização dos espaços destinados ao estacionamento de viaturas e dos acessos às diversas instalações de modo a garantir o acesso e a manobra dos meios de socorro em caso de emergência (<b>Anexo C1</b>).</p>

Desenvolvido por: CERTITECNA, S.A. | [www.certitecna.pt](http://www.certitecna.pt) | [geral@certitecna.pt](mailto:geral@certitecna.pt) | +351 218 148 011

PS	Descrição
	
PS02 - Acessibilidade dos meios de socorro à rede de água de SI	O acesso dos meios de socorro à rede de água assente nas redes do SI alimentadas pelas duas centrais de bombagem estabelece-se através dos diversos hidrantes disponíveis. A verificação da manutenção da acessibilidade dos meios de socorro aos pontos de abastecimento de água, designadamente aos hidrantes exteriores disponíveis, é garantida pela aplicação do Procedimento de Prevenção – PPrev 02, que descreve as normas a observar para gerir essa acessibilidade ( <b>Anexo C2</b> ).
PS03 - Eficácia dos meios passivos de resistência ao fogo	A verificação da eficácia dos meios passivos de resistência ao fogo de acordo com o que foi aprovado no projeto inicial ou no de alterações é garantida pela aplicação do Procedimento de Prevenção – PPrev 04, que descreve as normas a observar na exploração das instalações de modo a garantir a manutenção das características dos elementos construtivos relacionados com a estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção ( <b>Anexo C4</b> ).
PS04 - Operacionalidade dos meios de evacuação	Para garantir as larguras e distâncias previstas é utilizado um Procedimento de Prevenção – PPrev 03, que descreve as normas a observar na exploração das instalações de modo a assegurar a permanente praticabilidade dos caminhos de evacuação definidos ( <b>Anexo C3</b> ).
PS05 - Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção	Para garantir o livre e permanente acesso aos dispositivos de alarme, aos meios de intervenção assim como aos comandos manuais, em caso de emergência, é utilizado um Procedimento de Prevenção – PPrev 05, que descreve as normas a observar para garantir essa acessibilidade ( <b>Anexo C5</b> ).
PS06 - Vigilância dos locais de maior risco e desocupados	Para reforçar a vigilância nos locais de maior risco e com menor ocupação humana é utilizado um Procedimento de Prevenção – PPrev 06, que descreve as normas a observar nos espaços normalmente desocupados, nomeadamente aqueles que apresentam maior risco de incêndio ( <b>Anexo C6</b> ).
PS07 - Conservação dos espaços limpos e arrumados	Garantir limpeza adequada e uma correta arrumação dos produtos é essencial quer na minimização de situações de ignição de incêndio, quer no seu desenvolvimento. As normas a observar para garantir a eficácia das ações de conservação, limpeza e de arrumação nos espaços afetos à empresa, constam do Procedimento de Prevenção – PPrev 07 ( <b>Anexo C7</b> ).
PS08 - Segurança na utilização de matérias perigosas	A segurança na eventual manipulação e arrumação de matérias e substâncias perigosas, é objeto do Procedimento de Prevenção PPrev 08 ( <b>Anexo C8</b> ).



PS	Descrição
PS09 - Segurança nos trabalhos de manutenção ou alteração das instalações	<p>Garantir a segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação das instalações e dos sistemas, quando implicam agravamento de risco de incêndio, limitem a eficácia dos sistemas de proteção instalados ou afetem a evacuação dos ocupantes por obstrução de saídas e/ou redução da largura das vias, é o objetivo do Procedimento de Prevenção PPrev 09 (<b>Anexo C9</b>).</p> <p>De uma forma geral todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação estão ainda sujeitos às normas constantes do PPrev 10 – Gestão das Alterações (<b>Anexo C10</b>).</p>
PS10 - Procedimentos de exploração das instalações técnicas	<p>Estes procedimentos incluem as instruções de funcionamento, de anomalias e de segurança das instalações técnicas, nomeadamente das seguintes:</p> <p>Instalações de energia elétrica (Postos de transformação, quadros elétricos e circuitos) – Instrução Operativa IO.IT 01 (Anexo C);</p>
PS11 - Procedimentos de operação dos equipamentos e sistemas de segurança	<p>Estes procedimentos incluem as instruções de funcionamento, de anomalias e de segurança dos equipamentos e sistemas de segurança, nomeadamente dos seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Sinalização (sinais de segurança) – Instrução Operativa IO.ESS 01 (Anexo D1);</li> <li>■ Iluminação de emergência – Instrução Operativa IO.ESS 02 (Anexo D2);</li> <li>■ Detecção, alarme e alerta (SADI) – Instrução Operativa IO.ESS 03 (Anexo D3);</li> <li>■ Meios de intervenção (Extintores portáteis e RIA) – Instrução Operativa IO.ESS 04 (Anexo D4);</li> <li>■ Centrais de Bombagem do Serviço de Incêndio – Instrução Operativa IO.ESS 05 (Anexo D5).</li> </ul>
PS12 - Programas de manutenção das instalações técnicas	<p>O programa de manutenção preventiva para todas as instalações e equipamentos técnicos constitui uma medida de segurança contra incêndio, pois limita a probabilidade de ocorrência de acidentes (nomeadamente incêndios) bem como a sua gravidade.</p> <p>A manutenção de equipamentos e sistemas instalados é realizada com o recurso a empresas especializadas, com base em contratos de prestação de serviços, ou através dos técnicos internos de manutenção, procedendo-se ao registo de todas as intervenções efetuadas (Anexo A4).</p> <p>A organização assegura diretamente ou por entidade contratada para o efeito as ações de inspeção ao nível do utilizador de acordo com o programa de inspeções definido para cada sistema, órgão e equipamento definido no plano de manutenção.</p> <p>O planeamento permite a identificação, a caracterização e o registo das atividades de manutenção preventiva e/corretiva dos equipamentos existentes.</p> <p>A manutenção programada dos equipamentos cumprirá com as legislações em vigor a níveis de inspeções e testes, a efetuar de forma planeada a todos os equipamentos e sistemas relevantes sob o ponto de vista da segurança</p>
PS13 - Programas de manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança	<p>O programa de manutenção preventiva para todos os equipamentos e sistemas de segurança constitui uma medida de segurança contra incêndio, pois aumenta a garantia de deteção atempada e combate eficaz no caso de ocorrência de incêndios de forma a limitar as suas consequências.</p> <p>A manutenção de equipamentos e sistemas instalados é realizada com o recurso a empresas especializadas, com base em contratos de prestação de serviços, ou através dos técnicos internos de manutenção, procedendo-se ao registo de todas as intervenções efetuadas (Anexo A4).</p> <p>A organização assegura diretamente ou por entidade contratada para o efeito as ações de inspeção ao nível do utilizador de acordo com o programa de inspeções definido para cada sistema, órgão e equipamento definido no plano de manutenção.</p>

PS	Descrição
	<p>O planeamento permite a identificação, a caracterização e o registo das atividades de manutenção preventiva e/corretiva dos equipamentos existentes.</p> <p>A manutenção programada dos equipamentos cumprirá com as legislações em vigor a níveis de inspeções e testes, a efetuar de forma planeada a todos os equipamentos e sistemas relevantes sob o ponto de vista da segurança.</p> <p>O plano de manutenção de todos os estabelecimentos está informatizado e é gerido pelo responsável da manutenção.</p>
<b>PS14 - Atuação em caso de emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Encontram-se definidas nos Procedimentos em Caso de Emergência das instalações as Instruções Gerais de Atuação em Caso de Sinistro e os Procedimentos de Emergência;</li> <li>■ As Instruções Gerais de Atuação em Caso de Sinistro (IGA) são instruções destinadas à totalidade das pessoas que possam efetuar trabalhos no interior das instalações, com o objetivo de condicionar os seus comportamentos perante uma situação de emergência;</li> <li>■ Os Procedimentos de Emergência (PE) são procedimentos destinados aos responsáveis da Estrutura Operacional em Emergência das instalações.</li> </ul>

## D PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

Neste anexo encontram-se os Procedimentos de Exploração e Utilização dos Sistemas e Equipamentos existentes no **Parque BlueBiz**.

PEX	Descrição
PEX01 – Rede Elétrica	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>Procedimentos de segurança</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ O acesso aos quadros elétricos deve ser reservado a pessoal técnico especializado adstrito à sua exploração ou manutenção;</li> <li>→ Deve ser mantido o acesso livre de obstáculos aos quadros elétricos, de forma a permitir a sua manobra;</li> <li>→ Deve ser verificada regularmente a existência de anomalias e avarias na instalação elétrica e nos equipamentos elétricos. Em caso de anomalia ou avaria, deverá ser registada a ocorrência, garantindo de imediato a sua correção por pessoal habilitado;</li> <li>→ Desligar os equipamentos elétricos sempre que detetar alguma falha ou sobreaquecimento;</li> <li>→ Desligar sempre as ferramentas elétricas depois de as utilizar;</li> <li>→ Evitar a sobrecarga dos circuitos elétricos, não ligando demasiados equipamentos na mesma tomada elétrica.</li> </ul> </li> <li>■ <b>Descrição dos comandos e eventuais alarmes</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ São sintomas de eventuais alarmes o disparo de disjuntores ou de fusíveis, que na generalidade é devido a problemas de sobreintensidade de corrente ou a curto-circuitos.</li> </ul> </li> <li>■ <b>Sintomas e indicadores de avarias</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Disparo de disjuntores sem razão aparente;</li> <li>→ Deteção de anomalias térmicas nos sistemas através do seu aumento de resistência elétrica provocado pela ocorrência de oxidação, maus contactos e sobrecargas.</li> </ul> </li> </ul>
PEX02 – Extintores portáteis	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>Instruções de funcionamento</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Transporte o extintor na posição vertical, segurando no manípulo;</li> <li>→ Retire o selo ou cavilha de segurança que impede a utilização do manípulo;</li> <li>→ Aproxime-se do foco de incêndio com cautela;</li> <li>→ Pressione o manípulo, apontando o jato para a base das chamas, varrendo devagar a superfície;</li> <li>→ Certifique-se que tem o vento e uma saída de emergência pelas costas;</li> <li>→ Se for necessário peça ajuda a outro(s) colega(s);</li> <li>→ Caso não consiga extinguir o incêndio deve abandonar o local, fechando portas e janelas se possível, e informando todas as pessoas que se encontram nas proximidades;</li> <li>→ Não volte a pendurar um extintor depois de utilizado. Depois de utilizado, deve deixar o extintor deitado no chão.</li> </ul> </li> <li>■ <b>Procedimentos de segurança</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Verificar se foram utilizados através do selo colocado na cavilha de segurança;</li> <li>→ Verificar se se encontram nos locais designados;</li> <li>→ Verificar obstrução / visibilidade;</li> <li>→ Verificar danos físicos;</li> <li>→ Verificar o estado do corpo do extintor nomeadamente no respeitante a corrosão e pintura;</li> </ul> </li> </ul>

Desenvolvido por: CERTITECNA, S.A. | [www.certitecna.pt](http://www.certitecna.pt) | [geral@certitecna.pt](mailto:geral@certitecna.pt) | +351 218 148 011

PEX	Descrição
	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Verificar o estado da mangueira, difusor e demais peças constituintes.</li> </ul> <p><b>■ Sintomas e indicadores de avaria</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Verificação da pressão do manômetro, o ponteiro deverá estar na área verde do mostrador;</li> <li>→ Verificação do prazo de validade dos extintores;</li> <li>→ Verificação do selo de segurança.</li> </ul>
PEX03 – Sinalização de Emergência	<p><b>■ Instruções de Funcionamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ A sinalização de emergência consiste em sinais de características fotoluminescentes, associados aos meios de intervenção. Permitindo deste modo uma fácil visualização das informações dadas em caso de falha de energia elétrica.</li> </ul> <p><b>■ Procedimentos de Segurança</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Manter a sinalização sempre limpa e visível.</li> </ul> <p><b>■ Descrição dos comandos e eventuais alarmes</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Não aplicável.</li> </ul> <p><b>■ Sintomas e Indicadores de Avaria</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Substituir sempre que possível a sinalização que se encontra em mau estado de conservação.</li> </ul>
PEX04 – Iluminação de Emergência	<p><b>■ Instruções de funcionamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ A iluminação de emergência caracteriza-se pelos blocos autónomos. A iluminação de emergência, deve permitir, em caso de avaria da iluminação normal, a evacuação segura e fácil das pessoas para o exterior. Os blocos autónomos possuem uma fonte de energia própria que é carregada quando a energia da rede está ativa e que atua quando esta falha.</li> </ul> <p><b>■ Procedimentos de segurança</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Manter sempre os blocos autónomos em bom estado de conservação.</li> </ul> <p><b>■ Descrição dos comandos e eventuais alarmes</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Não aplicável.</li> </ul> <p><b>■ Sintomas e indicadores de avaria</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Iluminação intermitente;</li> <li>→ LEDS/Luzes dos blocos autónomos.</li> </ul>
PEX05 – Hidrante	<p><b>■ Instruções de funcionamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Abrir a tampa do hidrante: Retirar a tampa do hidrante com uma chave própria, se necessário.</li> <li>→ Conectar a mangueira.</li> <li>→ Abrir a válvula de fornecimento de água: Girar a válvula para liberar o fluxo de água</li> <li>→ Ajustar o fluxo de água: Abrir a válvula lentamente para evitar danos ao sistema, ajustando o fluxo conforme necessário para o combate ao incêndio.</li> <li>→ Monitorizar a pressão: Certificar-se de que a pressão da água é suficiente para a eficácia do combate ao incêndio.</li> </ul> <p><b>■ Procedimentos de segurança</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Verificar se a tampa está livre de obstruções e facilmente removível.</li> <li>→ Verificar a pressão da água no sistema de abastecimento.</li> <li>→ Verificar se o hidrante está devidamente sinalizado e não obstruído por vegetação ou outros objetos.</li> <li>→ Garantir que se encontra em bom estado de conservação</li> <li>→ Utilização apenas por colaboradores treinados ou por Bombeiros.</li> </ul> <p><b>■ Descrição dos comandos e eventuais alarmes</b></p>

PEX	Descrição
	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Não aplicável.</li> <li>■ <b>Sintomas e indicadores de avaria</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ A corrosão nas tubagens;</li> <li>→ As fugas de água nas junções mecânicas;</li> </ul> </li> </ul>
PEX06 – Para-Raios	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>Instruções de funcionamento</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ As instalações encontram-se protegidas por sistema de proteção contra descargas atmosféricas, para-raios, de modo a cobrir toda a área.</li> </ul> </li> <li>■ <b>Procedimentos de segurança</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Qualquer anomalia observada deverá ser comunicada imediatamente;</li> <li>→ No caso de ser necessário realizar qualquer reparação será contactada uma empresa certificada para o efeito.</li> </ul> </li> <li>■ <b>Descrição dos comandos e eventuais alarmes</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ O para-raios, quando integrados a sistemas de monitorização e alarmes, podem proporcionar alertas sobre condições climáticas adversas, falhas no sistema e necessidade de manutenção</li> </ul> </li> <li>■ <b>Sintomas e indicadores de avaria</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Descoloração, enferrujamento ou degradação dos componentes metálicos</li> <li>→ Componentes que parecem soltos, desgastados ou desconectados</li> <li>→ Quebra, rachaduras ou deformações nos componentes do para-raios</li> <li>→ Condutores de descida que estão desgastados, corroídos ou parcialmente cortados</li> <li>→ Resistência elétrica elevada no sistema de aterramento</li> <li>→ Marcas de queimadura ou fuligem no captor ou nos condutores</li> </ul> </li> </ul>
PEX07 – Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI)	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>Instruções de funcionamento</b> <p><b>ALARME</b> – <b>LED vermelho intermitente</b>, indica que um detetor da zona entrou em estado de alarme. <b>Fixo</b>, indica que uma botoneira da zona entrou em estado de alarme. -&gt; Possível situação de incêndio numa das 4 ZONAS: <b>Z1, Z2, Z3 e Z4</b></p> <p><b>DESATIVADO/AVARIA</b> – <b>LED amarelo intermitente</b>, indica uma avaria na zona. <b>Fixo</b>, indica que a zona está desativada.</p> <p><b>Tecla de zona (Z1, Z2, Z3 e Z4)</b> – Liga e desliga a zona. Quando a zona é desligada acende o LED correspondente.</p> <p><b>LIGADO</b> – Se o <b>LED verde</b> estiver aceso indica que a CDI está alimentada pela rede elétrica ou pela bateria.</p> <p><b>ALARME</b> – <b>LED vermelho intermitente</b>, indica que um detetor de uma das zonas entrou em estado de alarme. <b>Fixo</b>, indica que uma botoneira de uma das zonas entrou em estado de alarme</p> <p><b>AVARIA</b> – <b>LED amarelo intermitente</b>, indica que foi detetada uma avaria. <b>Fixo</b>, indica uma anomalia na alimentação causada pela rede, bateria ou fusíveis.</p> <p><b>AVARIA ALIMENTAÇÃO</b> – <b>LED amarelo fixo</b>, indica que uma Zona está desativada. <b>Intermitente</b> indica situação de fora de serviço, que ocorre quando houver falha da rede e a bateria ficar com uma tensão de cerca de 22 volts.</p> <p><b>DESLIGADO</b> – <b>LED amarelo intermitente</b>, indica que foi detetada uma avaria. <b>Fixo</b>, indica uma anomalia na alimentação causada pela rede, bateria ou fusíveis.</p> <p><b>FALHA DO SISTEMA</b> – <b>LED amarelo</b>, indica que o Sistema tem uma anomalia na sua unidade de controlo.</p> <p><b>REINICIAR</b> – Tecla de RESET. Reinicia o Sistema. Qualquer alarme ou avaria não solucionada voltará a ser indicada.</p> <p><b>SILECIAR BESOURO</b> – Desliga o besouro interno quando este estiver ativado. O <b>LED</b></p> </li> </ul>

PEX	Descrição
PEX08 – Central de Bombagem	<p><b>amarelo</b>, indica que a tecla foi premida.</p> <p><b>Chave ON / OFF</b> – Liga e desliga o teclado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>Procedimentos de segurança</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ É conveniente a existência nas instalações de peças sobressalentes (tais como vidros de reserva para botoneiras de alarme manual).</li> </ul> </li> <li>■ <b>Descrição dos comandos e eventuais alarmes</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Toda a informação correspondente aos comandos encontra-se no painel de controlo da CDI.</li> </ul> </li> <li>■ <b>Sintomas e indicadores de avaria</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ As anomalias que possam aparecer são sinalizadas na CDI;</li> </ul> </li> </ul> <p><b>■ Instruções de Funcionamento</b></p> <p>A CBSI opera automaticamente de acordo com a pressão da rede:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Se a pressão da rede diminuir abaixo de 9 bar → Bomba Jockey liga automaticamente para repor a pressão.</li> <li>→ Se a bomba jockey não for suficiente e a pressão cair para 6 bar → Ativação automática da primeira bomba principal.</li> <li>→ Se a pressão continuar a diminuir para 5 bar → Ativação da segunda bomba principal.</li> <li>→ As bombas principais, uma vez acionadas, só podem ser desligadas manualmente no painel de controlo.</li> </ul> <p>Se necessário operar o sistema manualmente, seguir os passos:</p> <p><b>Ligar as Bombas Manualmente</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Aceder ao painel de controlo.</li> <li>→ Selecionar modo manual para a bomba desejada.</li> <li>→ Pressionar o botão "Ligar" da bomba jockey ou das bombas principais.</li> </ul> <p><b>Desligar as Bombas Principais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Confirmar que a pressão na rede foi restabelecida.</li> <li>→ Pressionar o botão "Desligar" da bomba desejada.</li> <li>→ Retornar ao modo automático para garantir a operação normal.</li> </ul> <p><b>■ Procedimentos de Segurança</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Manter o local em boas condições de limpeza e de arrumação. Não permitir a acumulação de materiais combustíveis;</li> <li>→ Não fumar ou foguear neste local;</li> <li>→ Manter desimpedido o acesso aos percursos de evacuação, saídas de emergência, quadros elétricos e equipamentos de intervenção.</li> </ul> <p><b>Descrição dos Comandos e Eventuais Alarmes</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Não aplicável.</li> </ul> <p><b>■ Sintomas e Indicadores de Avaria</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ A corrosão nas tubagens fixas;</li> <li>→ As fugas de água nas junções mecânicas;</li> <li>→ Paragem de motores;</li> <li>→ Carência de pressão na rede;</li> <li>→ Falta de energia elétrica e/ou de combustível.</li> </ul>

PEX	DESCRÍÇÃO
PEX09 – Controlo de fumos	<p><b>■ Instruções de Funcionamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ O sistema de controlo de fumos da nave é composto por exutores instalados no teto, que se abrem automaticamente através da liberação de gás de acionamento armazenado em garrafas pressurizadas. O sistema é acionado de Modo Manual, através de botão de emergência.</li> </ul> <p><b>■ Procedimentos de Segurança</b></p> <p><b>Antes da Operação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Verificar periodicamente a pressão das garrafas de gás de acionamento.</li> <li>→ Certificar-se de que não há obstruções nos exutores que possam impedir a sua abertura.</li> </ul> <p><b>Durante o Funcionamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Evacuar a área em caso de incêndio e não interferir no acionamento dos exutores.</li> <li>→ Não tentar fechar os exutores manualmente durante uma situação de emergência.</li> </ul> <p><b>Após o Acionamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Assegurar que os exutores sejam recolocados na posição fechada apenas por pessoal autorizado.</li> <li>→ Verificar e substituir as garrafas de gás após a ativação.</li> <li>→ Ispencionar o sistema para garantir que não há danos nas estruturas ou falhas mecânicas</li> </ul> <p><b>■ Descrição dos comandos e eventuais alarmes</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Não aplicável.</li> </ul> <p><b>■ Sintomas e Indicadores de Avaria</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Os exutores não abrem automaticamente → Possível falha nas garrafas de gás ou atuadores bloqueados.</li> <li>→ Baixa pressão na garrafa de acionamento → Indica necessidade de substituição ou possível fuga de gás.</li> <li>→ Abertura parcial ou irregular dos exutores → Problema mecânico, obstrução ou falha no acionamento.</li> <li>→ Ruídos anormais → Possível defeito nos atuadores.</li> </ul>

## E PROCEDIMENTOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

As ações de conservação e de manutenção dos sistemas e equipamentos existentes no **Parque BlueBiz** são da responsabilidade do Delegado de Segurança.

Sempre que é detetada qualquer anomalia, ocorrência ou avaria, esta é comunicada ao Responsável de Segurança do **Parque BlueBiz**.

Na tabela seguinte encontram-se os vários sistemas / equipamentos a verificar, as periodicidades de realização de ações de manutenção e a identificação das listagens de verificação que servem de apoio as mesmas.

Instalações e Equipamentos de Segurança	Periodicidade máxima das operações de conservação e manutenção
Sinalização	Verificação interna: Mensal (IO.ESS.01) Manutenção externa: Anual
Iluminação de Emergência	Verificação interna (*): Mensal (IO.ESS.02) Manutenção externa: Anual
Deteção, alarme e alerta	Verificação interna: Anual (IO.ESS.03) Manutenção externa: Anual
Meios de Intervenção	Verificação interna: Mensal (IO.ESS.04) Manutenção externa: Anual
Centrais de Bombagem	Verificação interna: Anual (IO.ESS.05) Manutenção externa: Anual
Controlo de fumos	Manutenção externa: Anual
Para-raios	Manutenção externa: Anual

\*Inspeção visual das respetivas condições de montagem Limpeza dos difusores/armaduras. Verificação das lâmpadas (e eventual substituição), etc.

Qualquer uma das atividades de manutenção preventiva, ou outra, deverá cumprir na íntegra, todos os requisitos mínimos previstos pelo fornecedor e/ou representante da marca dos equipamentos em causa.

Qualquer anomalia observada deve ser imediatamente comunicada e a ação corretiva deve ser tomada tão cedo quanto possível.

Deve ter-se especial cuidado para garantir que o equipamento foi apropriadamente reposto em condições normais de funcionamento, após ensaios.

## F INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA

### F.1. INSTRUÇÕES GERAIS DE ATUAÇÃO (IGA)

#### F.1.1. Divulgação da Informação

**A divulgação da informação nas instalações é dada por:**

▪ **Alarme manual: Informação verbal**

Quem deteta a ocorrência contacta a Receção ou o Delegado de Segurança pela forma mais rápida.

▪ **Alarme automático: Informação verbal**

O alarme automático é dado por atuação de um detetor de fumo, dando origem a um alarme na CDI.

▪ **Evacuação: Informação verbal**

A informação relativa ao início de uma situação de evacuação parcial é feita verbalmente pelo elemento que deteta a ocorrência.

A evacuação geral das instalações é feita verbalmente pelo Delegado de Segurança ou por alguém por si designado.

▪ **Evacuação: Alarme na CDI**

O alarme contínuo na instalação é sinónimo de alarme geral e deve ser feita a evacuação das instalações.

▪ **Reposição da situação de normalidade: Informação verbal**

A comunicação relativa ao regresso a uma situação normal é transmitida verbalmente através da cadeia hierárquica sistematizada na Estrutura Operacional para a Emergência.

#### F.1.2. Incêndio

**Se detetar um incêndio:**

▪ Não entre em pânico;

▪ Contacte o Delegado de Segurança pelo meio mais rápido, fornecendo toda a informação disponível, nomeadamente:

→ Local;

→ Gravidade da situação;

→ Produtos e equipamentos envolvidos;

→ Eventual proximidade de locais de risco.

▪ Se souber intervir, ataque o incêndio com os extintores existentes no local, sem correr riscos;

▪ Caso contrário, abandone imediatamente o local;

▪ Se houver fumos baixe-se e saia do local, se necessário, a gatinhar;

▪ Não corra;

▪ Se tocar numa porta quente não a abra e procure outra saída;

- Se ficar preso numa sala cheia de fumo, permaneça junto ao solo onde o ar é mais respirável e, se possível, abra uma janela.

### Se suspeitar de um incêndio:

- Se sentir cheiro a queimado ou observar qualquer outro sinal que faça suspeitar da existência de um incêndio, mas não exista chamas ou fumo visíveis, contacte o Delegado de Segurança, fornecendo toda a informação disponível.

#### F.1.3. Sismo

### Durante a ocorrência de um sismo:

- Mantenha a calma;
- Não se precipite para as saídas, as escadas e as portas, pois são pontos que facilmente se enchem de escombros, podendo ficar obstruídas;
- Fique no local onde se encontra, se possível abrigado, debaixo de uma mesa, junto de um pilar ou debaixo de um vão de porta, até o sismo cessar;
- Afaste-se de vidros e de objetos que possam cair;
- Ajude as pessoas mais desfavorecidas fisicamente;
- Ajude a tranquilizar as pessoas que, eventualmente perto de si, tenham mais dificuldade em manter o domínio emocional.

### Após o sismo cessar:

- Cumpra as orientações do Delegado de Segurança;
- Se receber instruções no sentido de ser efetuada a evacuação da área onde se encontra, e não tiver funções atribuídas:
  - Cumpra as instruções do Delegado de Segurança;
  - Não corra;
  - Preste assistência possível se encontrar alguém em dificuldade;
- No exterior, afaste-se de edifícios e estruturas elevadas e dirija-se para o local do Ponto de Reunião aguardando, desde que esteja em segurança, as instruções do responsável pela equipa presente.

#### F.1.4. Utilização de Extintor Portátil

- Transporte o extintor na posição vertical, segurando no manípulo;
- Retire a cavilha de segurança que impede a utilização do manípulo;
- Aproxime-se do foco de incêndio com cautela;
- Pressione o manípulo, apontando o jato para a base das chamas, varrendo devagar a superfície;
- Certifique-se que tem o vento e uma saída de emergência pelas costas;
- Se for necessário peça ajuda a outro(s) colega(s);
- Caso não consiga extinguir o incêndio deve abandonar o local, fechando portas e janelas se possível, e informando todas as pessoas que se encontram nas proximidades;
- Não volte a pendurar um extintor depois de utilizado. Depois de utilizado, deve deixar o extintor deitado no chão.

### F.1.5. Acidente no Exterior

**Se detetar um acidente no exterior das instalações com possibilidade de afetar a instalação:**

- Contacte imediatamente, pelo meio mais rápido o Delegado de Segurança para comunicar o que observou.

### F.1.6. Ameaça de Bomba

**Se receber uma chamada telefónica de ameaça de bomba:**

- Mantenha-se calmo e responda ao interlocutor com a habitual cortesia que utiliza nas chamadas telefónicas;
- Ouça com muita atenção e não interrompa o interlocutor;
- Prolongue, tanto quanto possível, a conversa e tente obter a maior quantidade possível de informações, por exemplo, hora do rebentamento, local de colocação, tipo e potência do engenho;
- Tente identificar o tipo de voz (ex: sotaque, criança), se é homem ou mulher, a idade (velho ou novo), qual o estado de espírito (excitado, calmo, com raiva), etc.;
- Tente identificar ruídos de fundo como máquinas, viaturas, aviões, comboios, música, ruído de bar, etc.;
- Logo que desligar o telefone contacte de imediato o Coordenador de Emergência, fornecendo toda a informação que recolheu;
- Não comente nem divulgue a ameaça recebida a outros Colaboradores;
- Preencha o Registo de ameaça de bomba:

Registo n.º _____	Data: _____ / _____ / 20_____	Hora: _____ h: _____ m
Efetuado por: _____		Duração da chamada: _____ minutos

### AO SER RECEBIDA UMA AMEAÇA DE BOMBA:

- Escutar e manter a calma;
- Proceder com delicadeza e não interferir/interromper;
- Tentar obter o máximo de informação possível;
- Registar o n.º do telefone no visor (se aparecer) -> \_\_\_\_\_

### PERGUNTAS A FAZER:

A que horas deve explodir a bomba? \_\_\_\_\_

Onde está a bomba? \_\_\_\_\_

Qual o aspetto da bomba? \_\_\_\_\_

Porque razão colocou a bomba? \_\_\_\_\_

De onde está a falar? \_\_\_\_\_

### REGISTOS A EFETUAR DURANTE OU LOGO QUE TERMINE A CHAMADA:

RESUMO DO AVISO/MENSAGEM			
CARACTERÍSTICAS DA VOZ (ASSINALE COM UMA CRUZ)			
MASCULINA	PROFUNDA	EMBRIAGADA	SUAVE
FEMININA	AGUDA	AGRADÁVEL	NERVOSA
DISCURSO (ASSINALE COM UMA CRUZ)			
RÁPIDO	LENTO	DISTINTO	DISTORCIDO
GAGUEJANTE	NASALADO	DESARTICULADO	OUTRO: _____
RUIDO DE FUNDO (ASSINALE COM UMA CRUZ)			
AEROPORTO	ESTRIDENTE	MUSICA	AUTOMÓVEIS
MÁQUINAS	ANIMAIS	COZINHA	COMBOIOS
VOZES	OUTROS: _____		
SOTAQUE (ASSINALE COM UMA CRUZ)			
LOCAL	REGIONAL	ESTRANGEIRO	CALÃO
RÁCICO	OUTROS: _____		
OUTRAS INDICAÇÕES (ASSINALE COM UMA CRUZ)			
GRITADO	ZANGADO	COERENTE	INCOERENTE
DECIDIDO	INDECISO	EMOCIONADO	CORTÉS
RISONHO	OBSCENO	CULTO	OUTRA: _____

### Procura de objetos suspeitos:

- Sempre que seja solicitado deve efetuar a procura de objetos suspeitos;
- Averigue a existência de objetos suspeitos no seu posto de trabalho e áreas envolventes;
- Comunique o fim da verificação da sua área;
- Continue o seu trabalho e aguarde por novas instruções.

### Se descobrir um objeto suspeito:

- Não mexa, não tape, nem move o objeto;
- Tente descobrir a origem do mesmo, questionando outros Colaboradores que trabalhem na mesma área;
- Se não descobrir a origem ou a quem pertence, informe de imediato o Delegado de Segurança;
- Evite a utilização do telemóvel nas proximidades do objeto suspeito;
- Procure memorizar todos os pormenores sobre o objeto (tipo, dimensões, cor, etc.) e a localização do mesmo;
- Afaste-se do objeto informando todas as pessoas que se encontram nas proximidades para fazerem o mesmo. Cumpra as instruções do Delegado de Segurança;
- Fique contactável para fornecer todas as informações necessárias às equipas de segurança.

### F.1.7. Evacuação

#### Ao ouvir a informação de evacuação, e se não tiver funções atribuídas:

- Mantenha a calma;
- Pare o seu trabalho;
- Siga as instruções do responsável pela equipa presente;
- Não corra;
- Dirija-se para o exterior das instalações, em direção ao Ponto de Reunião;
- Não volte atrás para recolher documentos ou objetos pessoais;
- Enquadre os visitantes que na ocasião se encontrem ao seu cuidado;
- Não abandone o Ponto de Reunião sem ter indicação nesse sentido.

## F.2. PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA

### F.2.1. Responsável de Segurança

#### F.2.1.1. PE 01 - QUALQUER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

##### Ao ser informado de uma situação de emergência nas instalações, deve:

- Garantir a disponibilização dos meios humanos e materiais necessários para o Delegado de Segurança debelar a situação de emergência ocorrida;
- Acompanhar a evolução da situação através de contactos periódicos com o Delegado de Segurança;
- Apoiar o Delegado de Segurança na tomada de decisões ou validar as decisões tomadas;
- Decidir em conjunto com o Delegado de Segurança, a necessidade de se realizar a evacuação das instalações;

- Garantir sempre que necessário, a emissão de comunicados aos órgãos de comunicação social.

### F.2.2. Delegado de Segurança

#### F.2.2.1. PE 02 - EVACUAÇÃO

**Sempre que se realizarem ações de evacuação nas instalações, deve:**

- Avaliar a necessidade de realizar a evacuação das instalações, propondo a mesma ao Responsável de Segurança. Caso o Responsável de Segurança não se encontre disponível/contactável, decidir e implementar as ações necessárias à evacuação;
- Informar a receção e o Vigilante da Portaria da decisão respeitante à evacuação;
- Garantir o contacto para as empresas externas através da receção;
- Efetuar a coordenação das ações de evacuação com as Forças de Socorro Externas presentes no local.

#### F.2.2.2. PE 03 - INCÊNDIO

**Ao ser informado da existência de um incêndio nas instalações, deve:**

- Deslocar-se ao local da ocorrência e avaliar a necessidade de dar o alerta aos Bombeiros, informando a receção e o vigilante da portaria;
- Contactar a Equipa de Manutenção;
- Assegurar a realização das ações de combate ao sinistro com o objetivo de minimizar as consequências para as pessoas e instalações;
- Se o sinistro tiver sido debelado, implementar a reposição das condições normais e comunicar com o vigilante da Portaria e com a Receção, no sentido de ser cancelado o alerta aos Bombeiros;
- Avaliar a necessidade de realizar a evacuação das instalações, propondo a mesma ao Responsável de Segurança. Caso o Responsável de Segurança não se encontre disponível/contactável, decidir e implementar as ações necessárias à evacuação;
- Garantir o contacto para as empresas externas através da receção;
- Caso seja necessário efetuar cortes de energia elétrica, solicitar à Equipa de Manutenção a sua realização;
- Garantir o controlo de acessos às instalações através do Vigilante da Portaria;
- Garantir a receção e o encaminhamento das Forças de Socorro Externas para os locais / áreas afetadas pela situação de emergência;
- Coordenar as operações de intervenção em conjunto com as Forças de Socorro Externas, nomeadamente na transferência de informação relevante para a intervenção nas instalações;
- Após a emergência, implementar as ações de recuperação necessárias ao funcionamento normal das instalações.

#### F.2.2.3. PE 04 - ACIDENTE NUMA DAS EMPRESAS EXTERNAS EXISTENTES

**Ao ser alertado para a existência de uma situação accidental numa das empresas externas, deve:**

- Avaliar a situação, determinando eventuais danos para as instalações;
- Contactar a Equipa de Manutenção e o RS;
- Decidir, com o RS, as medidas de prevenção necessárias e assegurar a sua implementação;

- Informar o Vigilante da Portaria sobre a possível chegada de Forças de Socorro Externas ao Parque;
- Acompanhar a evolução da situação até à sua resolução.

#### F.2.2.4. PE 05 - SISMO

##### **Após a ocorrência de um sismo, deve:**

- Efetuar a avaliação das consequências imediatas do sismo. Assim, e com o auxílio da Equipa de Manutenção deve garantir a:
  - Identificação das zonas danificadas e o grau de danos;
  - Intervenção no caso de ocorrência de focos de incêndio como consequência do sismo;
  - Avaliação da necessidade de serem realizados cortes de energia elétrica;
  - Verificação do normal funcionamento das instalações técnicas e dos sistemas e equipamentos de segurança instalados.
- Em caso de ocorrência de feridos, garantir a chamada dos meios de socorro adequados;
- Avaliar a necessidade de realizar a evacuação das instalações, propondo a mesma ao Responsável de Segurança. Caso o Responsável de Segurança não se encontre disponível/contactável, decidir e implementar as ações necessárias à evacuação;
- Decidir sobre a necessidade de contactar os Bombeiros e/ou outras Forças de Socorro Externas;
- Coordenar as operações de intervenção e de evacuação que se afigurem necessárias;
- Garantir a implementação das ações de recuperação necessárias após a emergência.

#### F.2.2.5. PE 06 - AMEAÇA DE BOMBA

##### **Ao ser informado de uma situação de ameaça de bomba nas instalações, deve:**

- Garantir o contacto para as forças de segurança;
- Transmitir a informação relevante ao Responsável de Segurança;
- Garantir o contacto para as empresas externas através da receção;
- À chegada das Forças de Socorro Externas garantir a sua receção e a transmitir-lhes todas as informações disponíveis;
- Avaliar em conjunto com as Forças de Socorro Externas e o Responsável de Segurança a necessidade de se realizar a evacuação das instalações e o controlo de acessos às instalações;
- Caso seja decidida a evacuação das instalações, solicitar à receção o contacto com as empresas externas.

#### F.2.2.6. PE 07 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE

##### **Uma vez terminadas as operações de intervenção e rescaldo, deve:**

- Certificar-se com os responsáveis das Forças de Socorro Externas que as operações de rescaldo terminaram;
- Providenciar a substituição dos meios de intervenção utilizados durante a emergência;
- Solicitar, se necessário, às empresas responsáveis pela manutenção a reposição e a verificação do normal funcionamento das instalações técnicas e dos sistemas e equipamentos de segurança existentes no local sinistrado;
- Providenciar a substituição de todo o material danificado;

- Dependendo do tipo de ocorrência, providenciar para que o restabelecimento da energia elétrica só seja efetuado após inspeção por técnico competente;
- Fazer o ponto de situação com o Responsável de Segurança;
- Fazer um relatório completo do sinistro.

## F.2.3. Vigilante da Portaria

### F.2.3.1. PE 08 – QUALQUER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FORA DO HORÁRIO NORMAL

**Ao ser informado de uma situação de emergência deve:**

- Efetuar o Alerta às Forças de Socorro Externas
- Informar o Delegado de Segurança

### F.2.3.2. PE 09 - EVACUAÇÃO

**Ao receber a informação para se dar início a uma evacuação nas instalações, deve:**

- Efetuar o controlo de acessos ao Parque
- Garantir o encaminhamento das Forças de Socorro Externas quando estas chegarem ao Parque

## F.2.4. Receção

### F.2.4.1. PE 10 - INCÊNDIO

**Deteção automática (SADI)**

- Após audição do sinal de alarme, visualiza a Central de Deteção de Incêndios (CDI), no sentido de identificar a zona em alarme;
- Contacta o Delegado de Segurança para que este se desloque ao local para verificar a ocorrência;
- Aguarda por instruções do Delegado de Segurança;
- Em caso de falso alarme, recoloca o sistema no seu estado de vigia;
- Sob orientação do Delegado de Segurança efetua o alerta aos Bombeiros;
- Se solicitado pelo Delegado de Segurança, providenciar a evacuação das instalações.

**Deteção humana**

- Em caso de deteção de alarme confirmado, informa o Delegado de Segurança;
- Sob orientação do Delegado de Segurança efetua o alerta aos Bombeiros;
- Se solicitado pelo Delegado de Segurança, providencia a evacuação das instalações.

### F.2.4.2. PE 11 - ACIDENTE NUMA DAS EMPRESAS EXTERNAS

**Ao ser alertado para a existência de uma situação acidental numa das empresas, deve:**

- Informar o Delegado de Segurança da situação existente;
- Acompanhar a evolução da situação até a mesma estar resolvida.

### F.2.4.3. PE 12 - SISMO

**Após a ocorrência de um sismo, deve:**

- Efetuar uma verificação visual à envolvente do seu local de trabalho, garantindo a sua segurança;

- Monitorizar os sistemas e equipamentos de segurança existentes na receção com o objetivo de verificar a sua operacionalidade;
- Estar disponível para a receção de contactos por parte das empresas externas com a indicação de possíveis feridos ou danos nas suas frações;
- Transmitir as informações recebidas ao Delegado de Segurança;
- Se solicitado pelo Delegado de Segurança, providenciar a evacuação das instalações.

#### F.2.4.4. PE 13 - AMEAÇA DE BOMBA

**Se receber uma chamada telefónica de ameaça de bomba ou informação da mesma, deve:**

- Registar por escrito toda a informação recebida no impresso no impresso próprio;
- Contactar de imediato o Delegado de Segurança fornecendo todas as informações disponíveis;
- Cumprir as instruções do Delegado de Segurança ou das Forças de Socorro Externas chamadas a intervir;
- Se solicitado pelo Delegado de Segurança, providenciar a evacuação das instalações.

#### F.2.5. Responsáveis das Entidades Externas presentes no Parque

##### F.2.5.1. PE 14 – QUALQUER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

**Em qualquer situação de emergência no interior do seu espaço de responsabilidade deve:**

- Garantir as ações de intervenção necessárias para fazer face à situação;
- Informar a receção do Parque em horário normal de funcionamento ou a Portaria em situações que ocorram fora do horário normal.

##### F.2.5.2. PE 15 – EVACUAÇÃO

**Ao ser informado que estão a decorrer ações de evacuação deve:**

- Informar todas as pessoas que estejam na sua área de responsabilidade e encaminhá-las em segurança para o Ponto de Reunião, através dos percursos de evacuação e saídas de emergência estabelecidos;
- Se existirem pessoas com deficiência na sua área de responsabilidade, acompanhá-los e dar todo o apoio necessário para que efetuem a evacuação;
- Garantir que ninguém fica preso na sua área de responsabilidade, pelo que deve verificar todos os espaços para garantir este objetivo (sanitários, copas, salas de reunião, etc.);
- No caso de suspeitar de que alguma pessoa se encontra na zona afetada e eventualmente em dificuldades, informar imediatamente a receção do Parque;
- Ao sair da sua área de responsabilidade, fechar todas as portas por onde vai passando;
- No Ponto de Reunião informar a Receção do Parque acerca da conclusão da evacuação ou a falta de algum elemento que possa estar ainda no interior das instalações.

### F.3. INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

#### F.3.1. Locais de Risco C e F

Apresenta-se de seguida um exemplo de Instrução de Segurança que se encontra afixada nos Locais de Risco C e F das instalações.

## INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

- ZONA TÉCNICA -

PREVENÇÃO	UTILIZAÇÃO DE EXTINTOR	UTILIZAÇÃO DE CARTEL
<p> Manter o local em boas condições de limpeza e arrumação</p> <p> Não fumar e foguear neste local</p> <p> Conheça os percursos de evacuação e as saídas de emergência indicados nas Plantas de Emergência</p> <p> Mantenha desimpedido o acesso aos percursos de evacuação e saídas de emergência, quadros elétricos e equipamentos de intervenção</p> <p> Respeite a sinalização de segurança existente. Assegure-se que comunica qualquer anomalia verificada no espaço onde se encontra ao responsável pelo local.</p>	<p> <b>1</b> RETIRE A CAVILHA DE SEGURANÇA</p>  <p> <b>2</b> APONTE O JATO PARA A BASE DAS CHAMAS</p>  <p> <b>3</b> PRIMA O MANÍPULO DE DESCARGA</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: APSEI</p>	<p> <b>1</b> ABRA A VÁLVULA DE CORTE</p>  <p> <b>2</b> DESENROLE A MANGUEIRA</p>  <p> <b>3</b> DIRIGA O JACTO PARA A BASE DAS CHAMAS</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: APSEI</p>
EM CASO DE EMERGÊNCIA	PONTO DE REUNIÃO	
<p> Dê o alarme, informando a Receção do Parque: 265 701 900 / 93 794 53 02 ou a Portaria: 265 701 919 - 119 / 93 588 60 33 ou pressionando a botoneira manual mais próxima</p> <p> Se souber intervir, ataque o incêndio com os meios de intervenção existentes no local, sem correr riscos</p> <p> Caso não consiga extinguir o incêndio, abandone o local com calma utilizando a saída de emergência mais próxima, seguindo as indicações das equipas de segurança. Não volte atrás</p> <p> Dirija-se para o Ponto de Reunião estabelecido nas plantas de emergência, ou para o local indicado pelas equipas de segurança.</p>		

## G PLANTAS DAS INSTALAÇÕES

### G.1. PLANTAS DE GESTÃO DE SEGURANÇA

Apresentam-se neste Anexo as Plantas de Gestão de Segurança contendo a informação relevante para gerir uma eventual situação de emergência, nomeadamente:

- Localização de dispositivos e equipamentos relacionados com a Segurança Contra Incêndio;
- Classificação de risco e efetivo previstos para cada local;
- Identificação dos percursos de evacuação e saídas de emergência;
- Identificação dos locais de corte de energia.

### G.2. PLANTAS DE EMERGÊNCIA

Apresenta-se neste anexo as Plantas de Emergência existentes nos espaços comuns do Parque.

## H CONTACTOS DE EMERGÊNCIA E MAPA DE LOCATÁRIOS

### H.1. ENTIDADES EXTERNAS

NOME DA ENTIDADE	TELEFONE
Número de Emergência Único Europeu	112
Número Municipal de Socorro	800 212 216
Companhia dos Bombeiros Sapadores de Setúbal	265 739 330   265 522 122
Proteção Civil Municipal	265 739 330   265 739 335
Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil - Centro Distrital de Operações de Socorro de Setúbal	212 338 280
Bombeiros Voluntários de Setúbal	265 538 090
Linha Saúde Pública – Saúde 24	808 24 24 24
Centro Hospitalar de Setúbal Hospital de S. Bernardo	265 549 000
Hospital da Luz – Setúbal	265 509 200
GNR – Guarda Nacional Republicana	265 242 500
PJ – Polícia Judiciária	211 967 000 (Geral)   265 234 823 (Departamento de Investigação Criminal – Piquete de Setúbal)
PSP – Polícia de Segurança Pública	808 202 653 (rede fixa)   808 962 690 (rede móvel)

### H.2. ESTRUTURA OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA

FUNÇÃO	NOME	Email	TELEFONE
Responsável de Segurança	Gonçalo Eiras	goncalo.eiras@globalparques.pt	265 701 908 – 108 93 806 19 27
Delegado de Segurança	Carlos Lança	carlos.lanca@globalparques.pt	265 701 906 – 106 93 332 54 86
Equipa de Manutenção	Bruno Barriga	bruno.barriga@globalparques.pt	265 701 909 – 109 91 100 88 65
Recepção do Parque	Geral	bluebiz@globalparques.pt	265 701 900 93 794 53 02

FUNÇÃO	NOME	Email	TELEFONE
	Margarida Figueira	margarida.figueira@globalparques.pt	265 701 904 – 104 92 630 24 30
Portaria	-	-	265 701 919 - 119 93 588 60 33

### H.3. MAPA DE LOCATÁRIOS



## I IMPRESSO DE REGISTOS DE SEGURANÇA

Encontram-se neste anexo o impresso dos registos de segurança que fazem parte deste plano.

Desenvolvido por: CERTITECNA, S.A. | [www.certitecna.pt](http://www.certitecna.pt) | [geral@certitecna.pt](mailto:geral@certitecna.pt) | +351 218 148 011

## J INSTRUÇÕES OPERACIONAIS DOS PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

Encontram-se neste anexo os impressos dos PEX que fazem parte deste plano.

Desenvolvido por: CERTITECNA, S.A. | [www.certitecna.pt](http://www.certitecna.pt) | [geral@certitecna.pt](mailto:geral@certitecna.pt) | +351 218 148 011